SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2933

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.03.31.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J LIMA ALENCAR. **Objeto:** Contratação de serviços de soluções de redes de TI - Tecnologia da Informação, contemplando provedor de serviço em nuvem com garantia de acesso remoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Jonatas Lima Alencar.

ABAIARA/CE, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F39EE357

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.03.10.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 210.590,00 (duzentos e dez mil quinhentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:78931B0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0402000105

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: L V ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:37706EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0402000205

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: JOEL DE SIQUEIRA FERREIRA 672761133-53 (MEI)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSO HUMANO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:11115D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0402000404

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.16.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:E014B334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPENSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

AVISO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO SUSPENSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80,** foi realizada as devidas alterações da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.01.31.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Portanto a nova data de abertura será dia **16 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN.** Edital e anexos**,** encontra - se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D74E2793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°360/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria 302/2022, de cessão do servidor **JOSE IVANILDO ALVES.**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9CAEC8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°361/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARCIANA PEREIRA GOMES** portadora de CPF:074.009.243-03, RG:64.429.202-7, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei

n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E8B64294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°362/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA MASSIANA DE FREITAS** do cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 286/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DCE2C77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°363/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA MASSIANA DE FREITAS**, portadora de CPF:013.523.013-69, RG: 66.672.435-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F1AAAE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°364/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR anos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ALANA ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 280/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:41A78BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°365/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **HELENO SOUSA FERREIRA JUNIOR** portador de CPF:611.247.053-50, RG:20083186152, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9C21CC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°366/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LAURENTINA DE SOUSA**, portadora de CPF: 005.028.283-23, RG:2002034028509, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **12 DE ABRIL**

DE 2022, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CA7A9D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°367/2022

DESIGNA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO M UNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE - CMDCA

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. DESIGNAR a Sra. **MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES**, portadora de CPF: 673.654.003-82, RG: 29099033223, expedida por SSPDS/CE, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, sem acréscimo de remuneração, de conformidade com o disposto no Art. 3° da Lei N°288 de 1997.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3198014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°368/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **VANESSA MARTINS DE SOUZA**, portador de CPF: 348.221.318-66, RG: 32.908.974-2, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISORA DO PROGRAMA SELO UNICEF**, a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8A883E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2022

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO no Município de Altaneira-CE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.
CONSIDERANDO que o dia 14 de abril 2022 é comemorado a Paixão de Cristo, em virtude das tradicionais manifestações religiosas;
CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de abril de 2022, sexta-feira santa, data que recai, neste ano, o feriado religioso estabelecido no art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/95

DECRETAR.
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira santa), em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município.
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 12 de abril de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:180B7972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°369/2022

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Altaneira – CE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
RESOLVE
Art.1° - DISPENSAR, a partir de 12 de abril de 2022, o servidor **ROGERIO AQUINO DA COSTA** portador de CPF N° 015.948.613-07 e RG N°2003034012007 das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D8AE0AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°370/2022

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Altaneira – CE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do Art. 29 do decreto n°57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE

Art.1° - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO TIAGO FELINTO RAFAEL** portador de CPF N° 074.273.913-90 e RG N°2008718173-2, ocupante do cargo Assistente De Apoio Administrativo, para desempenhar as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7C9B43DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°371/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **REGIANE OLIVEIRA COSTA,** portadora de CPF:445.730.573-15, RG:2004002106438, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **12 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F112E7B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2022.08.04-0001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.04-0001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-003/2022-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 19.293.025/0001-59, valor global dos lotes I de R$ 249.998,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); lote II de R$ 200.809,00 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS); LOTE IV – 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS); LOTE V – R$ 56.482,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE VII – R$ 21.368,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); LOTE VIII – R$ 13.496,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 08/04/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante), Conceição adriana liberato de sousa – Representante – GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:47E63CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2022.08.04-0002

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.04-0002 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-003/2022-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, valor global do lote III de R$ 267.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 08/04/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia (contratante), Thyago Guimaraes Mafra – Representante – TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BBC05876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2022.08.04-0003

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.08.04-0003 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-003/2022-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI, CNPJ: 23.208.835/0001-37, valor global do lote VI de R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. data da assinatura: 08/04/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatários: Maria Geudir Gurgel Tavares - Secretária de Educação, Ciência e

Tecnologia (contratante), Ricardo Cordeiro Santiago – Representante – GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2D6B9A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FIXA O PISO SALARIAL DE 2021 DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE.

Lei Ordinária nº 799, de 12 de abril de 2022

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecido, como **piso salarial** dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, integrantes do quadro de servidores municipais de Alto Santo/CE, o valor de RS 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2021.
Art. 2º - Os efeitos financeiros dessa Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2021.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Alto Santo, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Município

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:0D559F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.02 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.02 - TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 DE MAIO DE 2022, às 09h,** na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE /CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará(www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BD3F32CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.01 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.01 - TP – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – O Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 DE MAIO DE 2022, às 09h,** na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VÁRZEA NOVA E REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará(www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DE9C1F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.01-PE-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.12.01-PE-SRP, do tipo **maior percentual de desconto**, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/04/2022 às 08h00min até 29/04/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 29/04/2022 às 08h30min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 29/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 ás 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 12 de abril de 2022

ANTÔNIO PAES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6A42FAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.07.01 - PP – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.07.01 - PP – SRP** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – O Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de Abril de 2022, às 10h**, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos

envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONINA DO NORTE-CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 12 de abril de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BE56DB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2022 - SME.

PORTARIA N° 002/2022 - SME.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 002/2022-SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARABELLA PEREIRA ROSENO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determinam o Edital nº 002/2022-SME,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Antonina do Norte - CE, lotados na SME, tem a seguinte composição:

I – **Isaias Vieira de Moraes,** ocupante do cargo público de professor, portador(a) da Matrícula nº 0081;
II – **Liduína Braga Arrais**, ocupante do cargo público de professora, portador(a) da Matrícula nº 0085;
III – **Francisca Aparecida de Alencar,** ocupante do cargo público de professora, portador(a) da Matrícula nº 815.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, em 12 de abril de 2022.

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DC6797C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DA SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2° - Na data prevista no art. 1° deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 11 de abril de 2022.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:7ACED702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2022.03.21.01-001

CONTRATO Nº.....: 2022.03.21.01-001

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.03.21.01-EDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: LAUDENIR LIMA DA SILVA -CPF Nº 034.875.573-20

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ GERVÁSIO COLARES, NO DISTRIRO DE PAI JOÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$: 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.361.0221.2.064 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA.....: 23 DE MARÇO DE 2022 A 21 DE JUNHO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E424DCC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.15.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de proposta de preços.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de propostas de preços**, sem apresentação de nenhum recurso por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários

Arneiroz/CE, 12 de Abril de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:DC78F16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.04.11.1**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, licitação do tipo menor valor Global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **29 de Abril de 2022**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz – Ceará, 12 de abril de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A2357121

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.05.31.2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.05.31.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE NATUREZA OFTALMOLÓGICA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE TRIAGENS DE IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA, EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FACUEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO, PTERÍGIO E REVISÃO PÓS-CIRÚRGICA, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.

VALOR ADITIVADO: R$ 33.480,77 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Cláusula Décima Segunda - Item - 12.1 do Contrato Original).

CONTRATANTE: Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: M B FACOCOS CONSULTAS E PROC. OFTALMOLOGICOS LTDA

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Felipe Brasil Sampaio Cardoso.

DATA: 07 de abril de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3084F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.03.23.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**JOSE FLAUDIO DA SILVA**vencedora junto aos Lotes 01 e 05,**PNEUS CANTEIROS EIRELI**vencedora junto aos Lotes 02, 03 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:742012A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.05.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência nº 2021.11.05.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPE 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física BELIRARDO FERREIRA SILVA, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.873.300,10 (um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6EDEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 2022.01.10.1

Aviso de Julgamento de RecursoConcorrência n° 2022.01.10.1. A Comissão PermanentedeLicitação da Prefeitura Municipal deAssaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento dos recursosinterpostos pelas empresas**M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS e ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ficando mantido o julgamentoinicial no qual foram inabilitadas.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CB5F7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios complementares, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 14 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**29 de abril de 2022 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**29 de abril de 2022 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasssare.com.brewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de abril de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5ED62EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.02.04.01 DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.04.01DL**, a seguir: **CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO OS SISTEMAS DE COMBUSTIVEL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE.**
Favorecida: **MANOEL LEITE DA SLVA ME, CNPJ N° 14.309.909/0001-30;** Valor R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. DANIEL BANDEIRA LIMA.

Banabuiú/CE, 07 de fevereiro de 2022.

ROSÁLIA FERREIRA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:381ECAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.08.01

Contrato Nº. 2022.02.08.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2022.02.04.01DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **MANOEL LEITE DA SILVA, CNPJ sob o nº 14.309.909/0001-30**OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO OS SISTEMAS DE COMBUSTIVEL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE, CONFORME DISPÕE O ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/2021. Valor Total:** R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA.
Presidente.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:D6F0C5FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato n° **2022.01.05.01**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

BANABUIÚ/CE, 18 de Março de 2022.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6556B30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE **AO CONTRATO Nº 2022.02.21.03**. OBJETO: **APOSTILAMENTO PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.02.21.03**.

BANABUIÚ/CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB71FBEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. ° 2021.06.01.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** JULIO CESAR OLIVEIRA PIMENTA**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ASSESSORIA JURÍDICA CONCERNENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS, COM EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS, REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS E DECRETOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses a partir de 31/03/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO – **CONTRATANTE**, e JULIO CESAR OLIVEIRA PIMENTA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4B9B3F5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2020.03.13.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,** torna público o EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.03.13.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. **CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **11 de março de 2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Natália Lopes de Oliveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: João Segundo da Costa Neto**. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2022. Banabuiú-CE.

NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA –
Diretora.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C86FC1DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.005/2022-DL**, a seguir tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTO DE BUSCA POR VAZAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** Em favor das Empresas: **LENECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **04.196.357/0001-48**, cujo valor global é de **R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), DELFINI INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº. 01.061.762/0001-60,** cujo valor global é de **R$ 4.920,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS, YAMA GROUP INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS ELETROMECANICAS – LTDA, CNPJ sob o nº. 23.475.077/0001-13,** cujo valor global é de **R$ 6.400,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Srª. Natalia Lopes de Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D727AA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO as manifestações religiosas da Quinta-feira Santa, que no ano de 2022 cairá no dia 14 de abril;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão que neste ano de 2022 cairá no dia 15 de abril;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 14 de abril, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Durante os dias citados no art. 1º deste Decreto permanece resguardada a prestação dos serviços públicos essenciais, na forma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F061A8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.04.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
CUIDADOR(A)	CRISTIANE DE LIMA
CUIDADOR(A)	AURINEIDE MARIA DE SANTANA

CUIDADOR(A)	SANDRIELE MARIA DOS SANTOS SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de abril de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2651C34B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.19.1 - SRP

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N° 2022.01.19.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 24 de fevereiro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em alterar o valor global do Contrato Original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Roberto Fontana Pereira,

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F536F979

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.19.1 - SRP

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N° 2022.01.19.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em alterar o valor global do Contrato Original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Roberto Fontana Pereira,

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A3279F72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.6 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 736 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Geral e Almoxarifado Central das Secretarias do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Favorecido(a):** Eliane Landim da Cruz. Valor Global**:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Barbalha/CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1B91017D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.6. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Eliane Landim da Cruz. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 736 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Geral e Almoxarifado Central das Secretarias do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbaha/CE. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Signatários: Eliane Landim da Cruz e Aquiles Soares de Sampaio.

Barbalha/CE, 07 de janeiro 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5ACF9E42

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.19.1 - SRP

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N° 2022.01.19.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em alterar o valor global do Contrato Original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Roberto Fontana Pereira,

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A690EF7C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDINº 0203/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOPLANO MUNICIPAL DE AÇÕES E DIAGNÓSTICO SOCIOPOLÍTICO DE BARBALHA/CE PARA A PESSOA IDOSA.

OConselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.708,de 28 de dezembrode 2006 e,
CONSIDERANDOa aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereirode 2022.

CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como da legislação esparsa atinente aos direitos do idoso.
CONSIDERANDO as informações do Censo de Barbalha/CE, veiculadas por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
RESOLVE:
Art. 1º - AprovaroPlano Municipal de Ações e Diagnóstico Sociopolítico para a Pessoa Idosa, que objetiva o levantamento de informações referentes ao município de Barbalha e a sua população idosa, para a implantação do Plano Municipal de Ações em seu benefício.
Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Ações e Diagnóstico Sociopolítico para a Pessoa Idosa, composta pelos seguintes membros: José Ventura Saraiva – Presidente, Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho – Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH e Elizabeth Feitosa de Santana – Assessora Técnica de Gestão.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VENTURA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2DF7FFA7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 0303/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "UM TOQUE PRA VIDA", PROGRAMA ESPORTIVO PARA A POPULAÇÃOIDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.708, de 28 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO a aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022.
CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como da legislação esparsa atinente aos direitos do idoso.
CONSIDERANDO o conteúdo do projeto apresentado ao CMDI pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, que intenta a execução de eventos esportivos destinados à população idosa, apresentado nos moldes do Edital de Chamamento Público, realizado pelo Município de Barbalha/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto "Um toque pra vida", que visaa implantação de práticas esportivas destinadas à População Idosa, apresentado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 24 de março de 2022.

JOSÉ VENTURA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0655C568

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.12.1 – SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.04.12.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.12.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F744D7F9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.01.19.1 - SRP

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N° 2022.01.19.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, **ACORDAM** em alterar o valor global do Contrato Original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Roberto Fontana Pereira,

Barbalha/CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1E6DE1BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.04.12.0001/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 573/2017, Lei nº 574/2017, Lei nº 575/2017, Lei nº 576/2017, Lei nº 577/2017; Edital nº 01/2018** e Homologação de Concurso Público, e...
CONSIDERANDO

Que foi realizado concurso público pelo Município de Campos Sales no ano de 2018, estando o mesmo concluído com suas etapas finalizadas;

Que houve a homologação do Concurso na data de 21 de novembro de 2018;

Que o processo de convocação para assumir o cargo encontra-se em vigor, haja vista ter sido prorrogado por meio do Decreto nº 17 de 31 de março de 2022.

Que a pessoa de **Lina Mara de Carvalho Sousa** foi aprovada no Concurso Público para o cargo de **Professor Fundamental II – Ciências,** e encontra-se na Lista de Chamada como sendo apto para assumir o cargo, devendo ser **nomeado**.

RESOLVE:

1º. **NOMEAR** para o Cargo de Provimento Efetivo de **Professor Fundamental II – Ciências,** com jornada de trabalho de 20h/semanais, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, a pessoa de **Lina Mara de Carvalho Sousa,** inscrita no CPF sob o n° 039.494.363-59, e no R.G. sob o n° 2.713.397 SSP/PI, em virtude de ter sido a mesma aprovada no Concurso Público realizado pelo Município no ano de 2018, devidamente homologado em 21 de novembro de 2018.

2º. A Candidata assinará o seu **TERMO DE POSSE** e entrará em exercício dentro do prazo regido pela **Lei nº 225/2001**(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Sales).

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 12(doze) de Abril de 2022.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:64C2C131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.04.12.0002/2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e

CONSIDERANDO:

Que a servidora pública municipal Carla Lorena Ferreira, é concursada para o Cargo de Agente Administrativo no Município de Campos Sales;

O requerimento formulado pelo Cartório Eleitoral por meio do Ofício nº 009/2021-38ªZE, onde o objetivo é cessão de servidor público de cargo de natureza administrativa para prestar serviços junto ao cartório eleitoral desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Cedida a Servidora Pública Municipal **CARLA LORENA FERREIRA**, concursada para o Cargo de Agente Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1205412, para prestar seus serviços no Cartório Eleitoral de Campos Sales, Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Cessão terá como prazo até 31 de dezembro de 2024, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida, devendo o Cartório Eleitoral encaminhar mensalmente a frequência da mesma para controle e realização do pagamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 12 (doze) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:115BF77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 103.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 18/04/2022 À 20/04/2022 CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 11 DE ABRIL DE 2022

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES
Secretário(a)

Publicado por:
Carlos Davis Marques Fernandes
Código Identificador:4324555D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 104.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALEX ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 13/04/2022 À 13/04/2022 TRANSPORTAR PROFESSORES PARA A FORMAÇÃO REGIONAL MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2022 – MODULO I. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE ABRIL DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:83FD6B31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Eugenio Barbosa Bezerra torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00186, localizado no sítio Mamoeiro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A0A8A087

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Raimunda Alves Vieira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00187, localizado no sítio Junco, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:605FD178

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Antonio Vieira Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00188, localizado no sítio Barreiro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BCE951A2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Marciel Borges da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00189, localizado no sítio Cotovelo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C5129B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 508/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL (CE)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido no Município de Chaval (CE) o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, correios, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único - Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autista".

Art. 3º - Caberá aos órgãos de proteção ao consumidor, bem como a própria Prefeitura Municipal implementar e fiscalizar essas ações, compelindo a todos os órgão públicos e a iniciativa privada a colocar placas de atendimento prioritário, conforme disciplina o presente Projeto de Lei.

Art. 4° - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.04.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 508/2022 DE 12/04/2022**, que **"ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL (CE)."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Abril de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F7AE54C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira da Paixão, dia 15/04/2022, e tradicionalmente a população tem a Quinta Feira, dia 14/04/2022, que antecede o feriado como dia santo, momento de reflexão e oração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de Abril de 2022, quinta feira, nos órgãos Públicos Municipais.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família, Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando normalmente, e em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5F17A92C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 006 /2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), véspera do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 11 dias de abril de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C1922FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.03.02.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E ANEXOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Habilitadas: **G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRLEI; MINERVA SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEZTRIZ LTDA – EPP; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME; TERRA COSNTRUTORA LTDA; COSNTRUTORA VIPON EIRELI; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; APOLO SERVIÇOS EIRELI; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES; REAL SERVICOS EIRELI; SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; SEMAS IMPERIUM SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; RENOVA CONSTRUCOES LTDA; NOVA CONSTRUCÕES INCORPORACOES E LOCACOES EIRELI** – Inabilitadas: **LIMPAX COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 22/04/2022 às 09h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:60069966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.02/PE/PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis –

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:599DD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Comparação de Preços Nº 2022.02.21.01/CP/PMC** – Objeto: **Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais para atender ao Programa de Formação Musical no Município de Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-00, Croatá – CE – Data de Abertura: **04/05/2022** – Horário: **09H00M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E1854C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Tomada de Preços N.º 2022.02.01.01/TP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE URUÇU E SÃO ROQUE NO MUNICIPIO DE CROATÁ,** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 41.579.032/0001-70,** no valor global de **R$ 2.057.346,17 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **11/04/2022** – Signatário: **José Tarcisio Martins Miranda –** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4C43B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.11.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2022.02.01.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE URUÇU E SÃO ROQUE NO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.579.032/0001-70** – Valor Global: **R$ 2.057.346,17 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/04/2022** – Vigência: **12 (meses) dias** e **180 (cento e oitenta) dias de execução** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4E064405

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. NATALIA SILVA SOUSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para aquisição de matrizes caprinas, reprodutor e ração, no Sítio Santa Teresa, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B47F4313

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO ZENILDO DE LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para aquisição de matrizes caprinas, reprodutor e ração, no Sítio Santa Teresa, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1B57AA7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

DECRETO Nº 522/2022; DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SEDE, tendo como tema central: "**A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial**".
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:42DDC555

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **P N FEITOSA SANCHO – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 5.884,09 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), Lote 03, com valor global de R$ 3.248,17 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais), **JOSE IRESVAN ARAUJO,** inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 9.297,28 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM,** inscrita no CNPJ n.º 04.368.432/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 7.358,62 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Lote 07, com valor global de R$ 22.353,98 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), e Lote 08, com valor global de R$ 4.156,25 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 2.949,05 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 11 de abril de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **P N FEITOSA SANCHO – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 34.957,25 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Lote 03, com valor global de R$ 37.633,32 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 51.780,68 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), **JOSE IRESVAN ARAUJO,** inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 9.005,31 (nove mil cinco reais e trinta e um centavos), **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM,** inscrita no CNPJ n.º 04.368.432/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 13.736,40 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), Lote 07, com valor global de R$ 114.457,08 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), e Lote 08, com valor global de R$ 25.353,03 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos), e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 9.759,45 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Secretário Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 11 de abril de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **P N FEITOSA SANCHO – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 6.708,88 (seis mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), Lote 03, com valor global de R$ 6.311,11 (seis mil trezentos e onze reais e onze centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 27.527,06 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), **JOSE IRESVAN ARAUJO,** inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 12.663,67 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM,** inscrita no CNPJ n.º 04.368.432/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 6.073,98 (seis mil setenta e três reais e noventa e oito centavos), Lote 07, com valor global de R$ 32.351,14 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), e Lote 08, com valor global de R$ 4.142,32 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 1.776,40 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 11 de abril de 2022.

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.18.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **P N FEITOSA SANCHO – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.707.218/0001-86, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 11.349,78 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), Lote 03, com valor global de R$ 3.996,06 (três mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), e Lote 04, com valor global de R$ 20.328,19 (vinte mil trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), **JOSE IRESVAN ARAUJO,** inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 02, com valor global de R$ 8.503,72 (oito mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM,** inscrita no CNPJ n.º 04.368.432/0001-00, classificada no Lote 05, com valor global de R$ 14.330,99 (quatorze mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), Lote 07, com valor global de R$ 42.337,80 (quarenta e dois

mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), e Lote 08, com valor global de R$ 5.348,37 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 4.415,08 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre – Secretária Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8A3EAAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como Hospital Municipal, limpeza urbana, entre outros, os quais não serão interrompidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, o expediente do dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de abril de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AE775FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.01/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de alimento para terapia nutricional enteral, para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, através do oficio nº 0061/2022/PmJFTM, referente a Notícia de Fato nº 01.2022.00007819-3, no qual consiste em doações para terapia com nutrição enteral com fórmula industrializada e insumos ao paciente o Sr. Raimundo Carneiro dos Santos a fim de tratar quadro de disfagia orofaríngea grave que impossibilita a via oral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Alphamedic Comercio de Produtos e Serviços LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 33.451.630/0001-31; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.789,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora De Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CEF20F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.02/2022 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.02/2022 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0804.02/2022 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.02/2022 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de alimento para terapia nutricional enteral, para atender a decisão da Promotoria de Justiça de Fortim, através do oficio nº 0075/2022/PmJFTM, referente a Notícia de Fato nº 01.2022.00009195-2, no qual consiste em doações para terapia com nutrição enteral com fórmula industrializada e insumos para a paciente Sra. Maria Neuza da Silva, a fim de tratar quadro de covid e de disfagia orofaríngea grave que impossibilita a via oral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Alphamedic Comercio de Produtos e Serviços LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 33.451.630/0001-31; **VALOR GLOBAL:** R$ 23.949,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4D8DCAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.01/2022 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0301.01/2022 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2710.01/2020-SMS/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:J L De Fatima Rodrigues Nogueira do Vale – ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.464.529/0001-10;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E920DA4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-130422/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Entrega das propostas: a partir do dia 14 de abril de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 28 de abril de 2022, às 14h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6DE6ED59

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-280122-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificadas: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS e TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI. Desclassificadas: Não há. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante:A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**,** com valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CFDAB060

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. EXTRATO DO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 2021.03.18.04 – OBJETO: Reajusta o valor unitário (mensal) contratual conforme **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, conforme IBGE, na ordem de **16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento)**, correspondendo ao valor mensal de **R$** 515,84 **(quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, acumulados no período de **março/2021** a **março/2022. O valor mensal era de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** passará para R$ 3.715,84 (três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global R$ 37.158,40 (trinta e sete mil, cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e CONTRATADA: LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, representada pela Srª LUCIA MARIA LINHARES PONTES. Fundamentação legal: **art. 3º** da **Lei nº 10.192**, de 14 de Fevereiro de 2001, **art. 37, XXI**, da **Constituição Federal** e ainda no **artigo 55, inciso III**, da **Lei Federal no 8.666/93** e cláusula nona do instrumento contratual. Data da Assinatura: 21/03/2022. Vigência: a partir 01/04/2022.

Frecheirinha, 21 de março de 2022.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR **-**
Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:C7FC4C98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. EXTRATO DO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 2021.03.18.02 – OBJETO: Reajusta o valor unitário (mensal) contratual conforme **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, conforme IBGE, na ordem de **16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento)**, correspondendo ao valor mensal de **R$** 515,84 **(quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, acumulados no período de **março/2021** a **março/2022. O valor mensal era de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** passará para R$ 3.715,84 (três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global R$ 37.158,40 (trinta e sete mil, cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e CONTRATADA: LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, representada pela Srª LUCIA MARIA LINHARES PONTES. Fundamentação legal: **art. 3º** da **Lei nº 10.192**, de 14 de Fevereiro de 2001, **art. 37, XXI**, da **Constituição Federal** e ainda no **artigo 55, inciso III**, da **Lei Federal no 8.666/93** e cláusula nona do instrumento contratual. Data da Assinatura: 21/03/2022. Vigência: a partir 01/04/2022.

Frecheirinha, 21 de março de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA **-**
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:BC6C97FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. EXTRATO DO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 2021.03.18.01 – OBJETO: Reajusta o valor unitário (mensal) contratual conforme **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, conforme IBGE, na ordem de **16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento)**, correspondendo ao valor mensal de **R$** 515,84 **(quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, acumulados no período de **março/2021** a **março/2022. O valor mensal era de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** passará para R$ 3.715,84 (três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global R$ 37.158,40 (trinta e sete mil, cento e

cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). CONTRATANTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATADA LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, representada pela Srª LUCIA MARIA LINHARES PONTES. Fundamentação legal: **art. 3º** da **Lei nº 10.192**, de 14 de Fevereiro de 2001, **art. 37, XXI**, da **Constituição Federal** e ainda no **artigo 55, inciso III**, da **Lei Federal no 8.666/93** e cláusula nona do instrumento contratual. Data da Assinatura: 21/03/2022. Vigência: a partir 01/04/2022.

Frecheirinha, 21 de março de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:58D895A0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO GERAL, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE CERIMONIAL, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO EVENTO - MISS FRECHEIRINHA 2022, COMO FORMA DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DE OPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

Contratado..... PREMIUM PLUBLICIDADES & SERVICOS LDTA, CNPJ n° 43.801.132/0001-25

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1FD29D6A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220166

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.03.14.001
CONTRATANTE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O)..... PREMIUM PLUBLICIDADES & SERVICOS LDTA, CNPJ n° 43.801.132/0001-25

OBJETO..... SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO GERAL, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE CERIMONIAL, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO EVENTO - MISS FRECHEIRINHA 2022, COMO FORMA DE APOIO AS MANIFESTAÇÕES DE EXPRESSÕES CULTURAIS, BEM COMO DE OPORTUNIZAR E VALORIZAR A BELEZA FEMININA NESTE MUNICÍPIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA.

VALOR TOTAL..... R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.133920241.2.040 Ações de Incremento da Cultura em Geral , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.500,00

VIGÊNCIA..... 14 de Março de 2022 a 14 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA. 14 de Março de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:C88C013A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.11.01 – ORIGEM: Tomada de Preços nº PMF-18031101-TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELE. **VALOR TOTAL:** R$ 799.677,78 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.254520287.2.024 – Ampl. conserv. e funcionamento do Parque de Iluminação Pública, 33.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Próprio. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2023.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1C033927

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.18.03

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. EXTRATO DO ADITIVO 2º AO CONTRATO Nº 2021.03.18.03 – OBJETO: Reajusta o valor unitário (mensal) contratual conforme **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, conforme IBGE, na ordem de **16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento)**, correspondendo ao valor mensal de **R$** 515,84 **(quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, acumulados no período de **março/2021** a **março/2022. O valor mensal era de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** passará para R$ 3.715,84(três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Valor Global R$ 37.158,40(trinta e sete mil, cento e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE e CONTRATADA: LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS, representada pela Srª LUCIA MARIA LINHARES PONTES. Fundamentação legal: **art. 3º** da **Lei nº 10.192**, de 14 de Fevereiro de 2001, **art. 37, XXI**, da **Constituição Federal** e ainda no **artigo 55, inciso III**, da **Lei Federal no 8.666/93** e cláusula nona do instrumento contratual. Data da Assinatura: 21/03/2022. Vigência: a partir 01/04/2022.

Frecheirinha, 21 de março de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:4EBBA082

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.08.01 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF-240802-TP**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO: PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELE – ME** . **OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE PENANDUBA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL: R$ 70.477,12 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1102.10.301.0182.2.089 - 3.3.90.39.00**. Fonte de Recursos:** Próprio. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas da Sec. da Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9DD74A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Groaíras, torna público que às 10:00h horas do dia 29 de abril de 2022, na sala da Comissão de Licitação, localizada de Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Centro - CEP 62.190-000, Groaíras - Ceará, receberá propostas para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS DIAGNÓSTICOS E FORMULAÇÃO DE PLANEJAMENTO DESTINADOS À GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, Tipo: **Menor Preço Global**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:FFA6FBEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de abril de 2022, para transportar os pacientes Antônio Rodrigues Lima para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, Helena Cristina Guimarães Ximenes para Primiere Medicina e Saúde, Sheila Cavalcante Melo para Hospital das Clinicas, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D60BB98A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE no dia 13 de abril de 2022, para transportar os pacientes Maria Martins Melo, Jacob Rodrigues de Melo para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú - CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:61B698EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-TP-SEINFRA – Objeto: REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; LIMPAX CONSUTRÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI – EPP; V6 CONSTRUTORA E ASSESORIA; CONSTRUTORA NOVA HIDRÔLANDIA EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI empresas DESCLASSIFICADAS: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa V6 CONSTRUTORA E ASSESORIA –CNPJ Nº 26.749.547/0001-88, com o valor global de R$ 1.118.784,93 (Hum milhão cento e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:043D079F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PE-SESA

CONTRATANTE(S): SEC. DE SAÚDE; CONTRATADA: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 05.964.983/0001-08, Contrato: 28.03.22-01/08, valor de R$ 32.567,20 (Trinta e dois Mil, Quinhentos e sessenta e sete Reais e vinte Centavos), OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ANTI-DEPRESSIVO, PARKINSONIANOS, ANTI-CONVULSIVOS, ANSIOLÍTICOS. HIPNÓTICOS DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021-PE-SESA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10 302 0026 2.063 - Gerenciamento e Manut. da Média e Alta Complexidade; 10 301 0025 2.059 - Gerenciamento e Manut. da Atenção Básica; 10 301 0025 2.060 - Gerenciamento e Manut. Da Saúde Bucal. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Ana Maíra Ximenes Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF n.º 046.500.443-16 - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; ASSINA PELA CONTRATADA; Maria Derlange Pinheiro Maia, inscrito(a) no CPF/MF n.º 734.892.983-49,

Guaraciaba do Norte – CE, 12 de Abril de 2022.

Ana Maíra Ximenes Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8931AD37

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1104.04.04.22-01/04 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/140322/01/SEPLAF – Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Interna na área de investimento financeiro junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Valor global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2022 – Vigência: 10 (dez) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Amilson Araújo Lopes (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:852B5840

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/140322/01/SEPLAF – Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Interna na área de investimento financeiro junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LTDA, CNPJ nº 15.078.662/0001-51 – Valor Global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANOEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50E6466E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Francisco Alves Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – aquisição de ração)**, localizada no sitio Monteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:457DB79A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria do Socorro Xavier de Souza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizada no Distrito Várzea dos Espinhos

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:DA649057

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Sebastião Rodrigues da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – aquisição de ração)**, localizada no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:72B4A17D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Josuel de Sousa Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – reforma de pocilga rústica)**, localizada no sitio Canto.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:FC0B5C8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Roberto Martins Veras requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana de açúcar)**, localizada no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:D99FFB25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Veridiano Soares Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizada no sitio Tamboatazinho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:10EE6C11

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Braga de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – construção de aviário rústico)**, localizada no sitio Palmeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:02917319

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ilson Ribeiro Pires requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **Instalação de medidor horo sazonal**, localizada no sitio Palmeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C34B75C9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Marcos Mendes Rodrigues requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura – aquisição de matrizes)**, localizada no sitio Pequi Magro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9D35E0AE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Djandira do Nascimento Melo Leitão requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – reforma de pocilga Rustica**, localizada no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:71B1E69B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonia Caciano de Oliveira Gomes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – reforma de pocilga rústica**, localizada no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

12 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2DE12225

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SEDUC - SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS DE GESTÃO ACADÊMICA (WEB/DESKTOP), MATRÍCULAS ONLINE - PORTAL DE MATRÍCULAS, DIÁRIO DE CLASSE, DIÁRIO/PORTAL ALUNO/RESPONSÁVEL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, VENCEDOR(s): M P DO ROSÁRIO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EIRELI - ME, CNPJ: 27.872.121/0001-80 - R$ 189.590,00. Perfazendo o valor global Homologado de **R$ 189.590,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**. HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO -
Secretaria de Educação.

Ibiapina/Ce, 18 de Março de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:56FC717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.01.03, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022 - SEDUC - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: M P DO ROSÁRIO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EIRELI - ME, CNPJ: 27.872.121/0001-80, com o valor total de **R$ 189.590,00.**

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 189.590,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022 - SEDUC - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS DE GESTÃO ACADÊMICA (WEB/DESKTOP), MATRÍCULAS ONLINE - PORTAL DE MATRÍCULAS, DIÁRIO DE CLASSE, DIÁRIO/PORTAL ALUNO/RESPONSÁVEL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SEDUC - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº.

7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO CLEANO LIMA MELO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: MICHEL PEREIRA DO ROSÁRIO - TITULAR

IBIAPINA - CE, 01 de Abril de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F8AE87AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL - CMSM DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL - CMSM DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IBICUITINGA - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);

CONSIDERANDO as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019, no que se refere à proposta nº 86, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todo Estado do Ceará, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Ibicuitinga**,** a realizar-se no dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS** e, demais eixos temáticos:

Eixo I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

Eixo II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

Eixo III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

Eixo IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós- pandemia.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental refletirá e problematizará os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde Mental, centrada no direito à Proteção e Prevenção da Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade;

Art. 4º - Promoverá discussões amplas sobre os rumos da saúde mental, defendendo os princípios e diretrizes constitucionais deste direito, e fortalecendo o papel de protagonista da população e seu território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas da Saúde Mental;

Art. 5º - O regimento interno da I Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 6º - A I Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu assessor (a) imediato (a).

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 12 de abril de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:02DE1136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 015/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional por ocasião da Semana Santa, em comemoração à Paixão de Cristo, (sexta-feira), dia 15 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), por ocasião do feriado nacional da "Semana Santa", em comemoração à "Paixão de Cristo", no dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 12 de abril de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:48E4C336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.22.01-PMI/SMS.

Considerando que, na data de realização do presente certame, foi definida data limite para recebimento das propostas adequadas de preços, conforme item 8.1 do edital, sendo esta data o dia 11 de abril de 2022;
Considerando que, o prazo concedido é perfeitamente plausível de cumprimento, haja a vista o próprio regimento legal do pregão eletrônico permitir estabelecer prazo mínimo de duas horas para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado, conforme art. 38, §2º do Decreto Federal 10.024/2019;
Considerando que, a sessão foi realizada no dia 08 de abril de 2022, tendo a empresa participante SAMPLA COMERCIO E SERVICOS três dias completos para efetuar o envio, via sistema, de sua proposta adequada de preços, conforme solicitação expressa do Pregoeiro via chat;
Considerando que, incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão – Item 4.4 do edital;
Considerando que, o não cumprimento do prazo de envio da proposta adequada implica na decadência do seu direito de ter o lote adjudicado em seu favor, situação em que serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação das suas propostas, para que assim enviem a sua proposta adequada, observado o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação – Item 8.7 do edital;

A Comissão de Pregão decide por **inabilitar** a empresa participante **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**, pelo descumprimento de prazo e consequentemente dos já citados itens 8.1 e 8.7 do edital;

Considerando a inabilitação da empresa primeira colocada do Lote 04, ficam as demais licitantes **CONVOCADAS** para retomada da presente licitação, no intuito de seguir com a Fase de Habilitação, na ordem de classificação das suas propostas. **Data de Retomada da Sessão:** 18 de abril de 2022, às 08:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 12 de abril de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9AEDC807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.31.01-PMI-SEFAM. Para: Aquisição de servidor destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 28 de abril de 2022, a partir das 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE. Em, 12 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:50528320

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Presencial 2022.02.16.02-PMI/FUSPI**. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob nº 277.563.433-87. **Vencedora dos Itens 01 e 02.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A530F4D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública - FUSPI. Convocação. Pregão Presencial 2022.03.18.01-

PMI/FUSPI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentação, jurídico e contábeis entre outros, com alocação de mão de obra, hardware e software, destinando-se a atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. A Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias,** conforme **Item 15.1** do edital. **Empresa: 01. F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.623.908/0001-21 (Vencedora do item 01). **Edital 15.5:** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (...) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e será descredenciada do registro de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 12 de Abril de 2022.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS –
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D136B111

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES – EXTRATO DO CONTRATO. EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, VEM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRATADA: S J DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 28.384.999/0001-39, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, PROPRIETÁRIO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.28.02–PMI-SECES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS, PORTAS E BIRÔS E ADAPTAÇÕES NAS ÁREAS DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DE SUA RESPONSABILIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO: PARCELADO. CONTRATOS N°: 2022.04.07.01-PMI-SECES. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 602.050,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0901-12.122.0058.2.031 E Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: FRANCISCO MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES.

IGUATU-CE, 07 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:58DB1CED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU LTDA**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, n° 1210, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.744.509/0001-98, neste ato representado pelo o senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Fundamenta-se no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° IN 2022.03.23.01-PMI/SMS, regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, especificamente o art. 25, c/c Art. 26. **Contrato:** 2022.03.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa exclusiva na região para prestação dos serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, para atender pacientes do município de Iguatu e cidades integrantes da região Centro-Sul do Estado, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Estimado:** R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para um período de 12 (doze) meses. **Pagamento:** conforme relatório de produção, apresentado pelo setor de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 30 de março de 2022. **Vigência:** de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário Municipal. Em 30 de março de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6344AA71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS

SIPS

N°	NOME
01	FELIPE SILVA BARROSO

Irauçuba/CE, 12 de abril de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D3B470E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.10.05.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O Nº 2021.11.17.01

Objeto: Serviços de Arbitragem de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.512.270/0001-75, com o valor global R$ 403.280,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e oitenta reais)**,** referente aos Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de março de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Assina pela Contratada:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). **Elemento/SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.99.

Irauçuba/CE, 28 de março de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61589CCC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.01 - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2019.04.09.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Irauçuba-CE, junto a Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Milton Barreto Cavalcante Neto. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** retificação da descrição do item. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "a'' da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de março de 2022.

Irauçuba - CE, 16 de março de 2022

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12A49AF3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 17º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.09.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transportes de Alunos da Rede de Ensino Público do município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. **DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O objeto do presente aditivo consigna, ao final, **acréscimo** quantitativo no seu objeto correspondente a **9,56%** (nove virgula cinquenta e seis por cento) do valor contratual e seus aditivos de **R$ 5.258.524,87** (cinco milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), consignando um acréscimo total estimado de **R$ 752.265,60** (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), onde o novo valor global atualizado perfaz o valor de **R$ 6.010.790,47** (Seis milhões e dez mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), considerando as novas matriculas da rede municipal de ensino e adequações nas rotas, de acordo com planilha em anexo. **CONTRATADA:** INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Milton Barreto Cavalcante Neto. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Readequação contratual para melhor atenção técnica aos objetivos do contrato. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alínea "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de março de 2022.

Irauçuba - CE, 16 de março de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:514AC873

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 17º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.04.09.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de Transportes de Alunos da Rede de Ensino Público do município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. **DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** O objeto do presente aditivo consigna, ao final, **acréscimo** quantitativo no seu objeto correspondente a **9,56%** (nove virgula cinquenta e seis por cento) do valor contratual e seus aditivos de **R$ 5.258.524,87** (cinco milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), consignando um acréscimo total estimado de **R$ 752.265,60** (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), onde o novo valor global atualizado perfaz o valor de **R$ 6.010.790,47** (Seis milhões e dez mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), considerando as novas matriculas da rede municipal de ensino e adequações nas rotas, de acordo com planilha em anexo. **CONTRATADA:** INOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Milton Barreto Cavalcante Neto. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Readequação contratual para melhor atenção técnica aos objetivos do contrato. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alínea "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de março de 2022.

Irauçuba - CE, 16 de março de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A59A312

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PINTOR** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: ALDAIR GOMES AZEVEDO**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 96,00** (noventa e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Gabinete: 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B918CC63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: FRANCISCO CLEUTON BRAGA OLIVEIRA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.011 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F92BA01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: FRANCISCO VANDERLEY SILVA SOUSA**, o valor da diária do contrato será de **R$ R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 14 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30AE5697

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS PADILHA**, o valor da diária do contrato será de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec;

Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4666305A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: ANTÕNIO GINIGLES VAZ SOUSA**, o valor da diária do contrato será de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3A3B3DD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ BRANDÃO RODRIGUES**, o valor da diária do contrato será de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77C8B69C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS MOREIRA**, o valor da diária do contrato será de **R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec;

Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 15 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EEFDED52

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PINTOR** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO FRANCISCO SILVANO DUTRA**, o valor da diária do contrato será de **R$ 96,00** (noventa e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3245C01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: SILVANO DE OLIVEIRA COELHO**, o valor da diária do contrato será de **R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5ED92CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **SERVENTE** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: INACIO JEFERSON SANTANA ARAUJO**, o valor da diária do contrato será de **R$ 60,00** (Sessenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec;

Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D8B8E49

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022 – DIVERSAS SECRETARIAS – OBJETO: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços como: **PEDREIRO** para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO: CARLOS CESAR DOS SANTOS CARNEIRO**, o valor da diária do contrato será de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretários, Srs. Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior, Antonio Azevedo de Melo, Maria Erilene Mota de Souza, Francisco das Chagas Alves Filho, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete:** 0201 04 122 0003 2.002 – Sec; Saúde: 0506 10 122 0002 2.006 – SEC, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSES, 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU; Educação: 0604 12 122 0002 2.027 – SEC, 0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL, 0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL; Desenvolvimento Econômico: 0901 23 122 0002 2.049; Infraestrutura: 1001 15 122 0002 2.051 – SEC, 1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS; Governo: 1501 04 121 0002 2.057; Administração: 1901 04 122 0002 2.059; Finanças: 2001 04 123 0002 2.061; Assistência: 2101 08 122 0002 2.062 – SEC, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS; Desenvolvimento Rural: 2501 20 122 0002 2.079; Juventude: 2601 13 122 0002 2.083; Controladoria: 1601 04 124 0002 2.058; Segurança: 2401 04 122 0002 2.076, com recurso: Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 17 de março de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:121045A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.12.01.01 – SEINFRA / SALDO REMANESCENTE, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.02.14.01.

OBJETO: Acréscimo de valores dos serviços inicialmente contratados, por sucessivos aumentos nas alíquotas dos serviços em questão.

CONTRATADA: PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Raphael Vieira Leite
CONTRATANTE: Secretário de Infraestrutura
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o acréscimo de preços por parte da contratante.

Irauçuba/CE, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5829ABC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

DIEGO MOTA NERES – ENFERMEIRO

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____APROVAÇÃ_

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 12 de abril de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74F61CD6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

FLAVIANE ALMEIDA BASTOS – TÉCNICA EM RADIOLOGIA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 12 de abril de 2022

MARIA DA PENHA DOS SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDFEE63A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA*. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a* ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº GM-CP001/22****, cujo objeto é a* REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. *Empresa vencedora* SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o Desconto de 18,50% sobre a tabela Seinfra e Sinapi (vigente com desoneração). *Mais informações no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.*

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 08/04/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:19568245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP005/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/22-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 12/04/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A2903736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE002/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 13 de abril de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/22-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICO E ELETRONICO, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE MAIO DE 2022 às 09H00M (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, na Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE, ou através do site www.bllcompras.com e ainda https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 12/04/2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3241BE5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 379/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER JARDINENSE, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SUAS ESPECIALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 013/2022, em 11 de Março de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a assistência integral à saúde da mulher, para a execução das políticas municipais, de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde que forem aplicáveis.

Art. 2° A estratégia das políticas mencionadas no art. 1º consiste na realização de ações educativas, preventivas, curativas e pelo atendimento humanizado, com articulação em todas as fases da vida da mulher, abrangendo:
I - assistência clínico-ginecológica;
II - assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério;
III - atenção à adolescência;
IV - atenção às etapas de climatério e da terceira idade;
V - planejamento familiar.

Art. 3° A implementação das ações de atenção à saúde da mulher contarão, sempre que for necessário, com campanhas educacionais e ações de assistência social.

Art. 4° Constituem objetivos fundamentais da assistência integral à saúde da Mulher, entre outros, os seguintes:
I - redução e prevenção da mortalidade materna e perinatal;
II - redução e prevenção da morbimortalidade por câncer ginecológico;
III - redução, prevenção e controle da morbidade por doenças sexualmente transmissíveis - DSTs;
IV - prevenção, acompanhamento e tratamento de mulheres portadoras do vírus da imunodeficiência humana - HIV;
V - garantia do direito a auto regulação da fertilidade, sem prejuízo à saúde da mulher;
VI - acesso a informações e ações de educação, prevenção e diagnóstico precoce que contemplem os múltiplos aspectos da saúde da mulher, nas diferentes etapas de sua vida;
VII - treinamento e reciclagem de recursos humanos para adequação da equipe multiprofissional às ações específicas de saúde da mulher;
VIII - assegurar à mulher a assistência integral à saúde no pré-natal, no parto e pós-parto, na adolescência e no período não reprodutivo;
IX - assegurar à mulher, de forma imediata, a assistência e os encaminhamentos devidos, inclusive para equipes multidisciplinares, quando diagnosticados o câncer de mama e o câncer de colo do útero.

Art. 5° Para a consecução dos objetivos desta Lei, as ações e serviços de atendimento específico à saúde da mulher deverão atender as metas e diretrizes a seguir, a serem gradualmente realizadas, seguindo, no que couber, as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde:
I - integralização da cobertura de assistência pré-natal, ao parto e pós-parto;
II - realização, de no mínimo, seis consultas médicas no período de pré-natal, uma consulta de puerpério e uma consulta ginecológica por ano;
III - desenvolvimento de ações que proporcionem o início das consultas de pré-natal no primeiro trimestre de gestação;
IV - implantação de consultas de enfermagem na assistência ao pré-natal, para gestantes que apresentem boa educação da gravidez;
V - atendimento nutricional a gestantes e lactantes;
VI - aumento da cobertura dos serviços básicos de identificação e diagnóstico do câncer cérvicouterino e de mama.
VII - aumento da cobertura das ações e serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS;
VIII - aumento da cobertura da assistência à mulher na adolescência, no climatério e na terceira idade com equipe multidisciplinar;
IX - implantação de fluxo de referência e contra referência em saúde da mulher;
X - atuação de equipes multiprofissionais na realização das atividades específicas, de forma interdisciplinar, composta por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais de saúde;
XI - funcionamento pleno dos serviços de saúde, com espaço físico, equipamentos, insumos básicos e recursos humanos adequados e compatíveis com a demanda;
XII - realização de trabalho educativo com grupos de mulheres que desejem regular a fertilidade, com gestantes, com puérperas e com mulheres no climatério.

Art. 6° Os dados estatísticos e epidemiológicos da assistência integral à saúde da mulher, sempre que possível, ficarão disponíveis em sistemas de informação, que serão utilizados para o planejamento e a execução das ações e serviços específicos, bem como para dar concretude ao princípio da publicidade previsto no art. 37 caput da Constituição Federal.

Art. 7° As ações e serviços de atenção à saúde da mulher integrar-se-ão aos demais programas de assistência integral à saúde, quando forem correlatos.

Art. 8° O sistema de informações sobre saúde da mulher de que trata o art. 6º será atualizado no mínimo uma vez por semestre e conterá os seguintes indicadores:
I - assistência clínico-ginecológica, com identificação qualitativa e quantitativa das patologias do aparelho reprodutivo e neoplasias;
II - assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério, com detalhamento do número de partos normais e cesáreos, percentual de gestantes que fizeram pelo menos quatro consultas de prénatal, número de internações por complicações obstétricas, entre outros;
III - taxa de mortalidade materna e perinatal, relacionando os óbitos infantis causados por afecções decorrentes da gestação e do parto, óbitos fetais e óbitos maternos;
IV - quantificação das ações de planejamento familiar, com identificação dos métodos utilizados;
V - incidência de doenças sexualmente transmissíveis e de mulheres HIV positivo, inclusive gestantes;
VI - número de internações decorrentes de abortamento espontâneo e provocado;
VII - informações relativas à gestação em adolescentes.

Art. 9º A assistência materna durante a gestação, no parto e no puerpério será realizada de forma contínua e periódica.
Parágrafo único. No acompanhamento pré e pós-natal serão identificados e quantificados os dados referentes à saúde da mulher.

Art. 10. O acompanhamento do pré-natal e de puerpério observará o seguinte:
I - as gestantes inscritas nos programas de pré-natal terão asseguradas a sua internação na maternidade no momento do parto;
II - no período pré-natal, será garantido à gestante o direito de conhecer o serviço e o funcionamento da maternidade e a equipe médica de plantão;
III - a maternidade receberá periodicamente as informações do acompanhamento pré-natal das gestantes que lhes serão encaminhadas para a programação dos serviços;
IV - após a alta hospitalar, as parturientes serão contra referenciadas à unidade assistencial de origem para consulta de puerpério;
V - no período puerperal, será prestada assistência clínica ginecológica, orientação para planejamento familiar, estímulo à amamentação e cuidados com o recém-nascido.

Art. 11. A assistência à mulher no pré-parto, no parto e no pós-parto deverá ser norteada por atendimento humanizado, com sensibilização da equipe profissional, que lhe propiciem:
I - a presença de acompanhamento durante a internação, em especial do pai do bebê, observando-se a garantia de acompanhante no caso de adolescentes gestantes;
II - contato imediato com o recém-nascido na sala de parto.

Art. 12. As ações e serviços de atenção à saúde na adolescência deverão considerar as transformações anatômicas, fisiológicas, psicológicas e sociais dessa faixa etária e contar com atendimento por equipes multidisciplinares capacitadas.
Parágrafo único. O atendimento a adolescentes independerá da presença de seus responsáveis.

Art. 13. A atenção à adolescência será desenvolvida em conjunto com outros programas do Município que envolvam o adolescente, compreendendo a articulação interinstitucional e intersetorial, com ênfase em ações educativas e informativas, destinadas a ambos os sexos, abrangendo em especial:
I - prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
II - orientação e conhecimento da sexualidade, procriação e saúde reprodutiva;
III - gravidez não planejada e conscientização das suas consequências;
IV - orientação e acesso aos métodos anticonceptivos.

Art. 14. A assistência às mulheres no climatério será desenvolvida por equipes multidisciplinares da saúde com intensificação do atendimento clínico ginecológico, visando à identificação de doenças sistêmicas e à prevenção do câncer cervicouterino e de mama.

Art. 15. As atividades de planejamento familiar integram as ações e serviços de saúde da mulher, do homem e do casal e visam ao acesso às informações sobre os métodos conceptivos e contraceptivos, indicações e contraindicações e técnicas disponíveis para a auto regulação da fecundidade, especialmente os reversíveis, como livre decisão para exercer a procriação quanto para evitá-la, mediante prévio acompanhamento médico.

Art. 16. As ações e serviços de planejamento familiar serão voltadas às seguintes atividades e objetivos sociais:
I - estímulo e conscientização da importância da maternidade planejada e da paternidade responsável;
II - incentivo à realização de exames ginecológicos de rotina e autoexame de mama e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
III - informações relacionadas ao conhecimento do corpo, à sexualidade humana e aos métodos anticonceptivos existentes, naturais e artificiais;
IV - atendimento clínico especializado e orientação sobre os métodos reversíveis e irreversíveis de controle da concepção com informações sobre as vantagens e desvantagens de cada um deles;
V - distribuição gratuita de insumos contraceptivos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 04 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5B2FEA6F

GABINETE
PORTARIA Nº 1204001/22-GP DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Manoel Ferreira de Souza,** portador(a) do RG nº 99099080809 SSP/CE, inscrito no CPF nº 977.695.093-00, no cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **DAS2.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:969A153A

GABINETE
PORTARIA Nº 1204002/22-GP DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Linkaelle Eduardo da Silva,** portador(a) do RG nº 20073244990 SSP/CE, inscrito no CPF nº 045.214.923-12, no cargo comissionado de **Diretor do Setor de Cotação**, código **DAS2**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7F295A22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.04-001 - TIPO: MENOR POR LOTE.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.04-001 - TIPO: MENOR POR LOTE.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS "MERENDA ESCOLAR".

Valor Total Estimado: R$ 526.914,12.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 13 de abril de 2022 até o dia 29 de abril de 2022, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 29 de abril de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 12 de abril de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:6FE9D89B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1204.01/2022 - PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no **próximo dia 28 de Abril de 2022, às 10h00min,** na Sede da Prefeitura localizada à Rua Augusto Máximo Vieira, N°80 – Centro, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço **POR LOTE**, tombado sob o **nº 1204.01/2022 - PMM**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.tce.ce.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2D0EDC99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 914

Ementa: Atribuir nome ao Logradouro Público, tipo Travessa, de Travessa Arlindo Gomes de Arruda, que indica e dá outras Providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° - O logradouro público tipo Travessa, sem denominação oficial, iniciando na CE-362 e finalizando na Avenida Doca Pereira localizada no Distrito de Mumbaba, fica denominado de *Travessa Arlindo Gomes de Arruda*.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B59E63BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 913

Ementa: Atribuir nome ao Logradouro Público, tipo Praça, de Praça Luiz Edmilson Marques, que indica e dá outras Providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° - O logradouro público tipo Praça localizada no centro da cidade de Massapê conhecido como antigo parque das crianças, fica denominado de *Praça Luiz Edmilson Marques.*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:602FA6D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 912

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou pequeno porte do município de Massapê/Ceará para o sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do Acaraú e suas associações filiadas e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.
§1º Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.
§2º Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,
Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
§1º A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.
§2º Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR.
Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.
§1º Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao

SISAR eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§2º São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.
Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;
§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;
§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;
Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.
Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:10391AD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1334

"CRIA O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, COMO BENEFÍCIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Massapê, o Programa Locação Social, como benefício da política de habitação, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período.
§ 1º Quando a impossibilidade de moradia se der em razão de ato de interdição de defesa civil, este deverá se pautar em decisão técnica fundamentada.

§ 2º No ato da interdição de qualquer imóvel, para fins deste benefício, deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, com identificação do responsável pela moradia, de preferência do sexo feminino.

§ 3º Constatada a impossibilidade de recuperação do imóvel, a aceitação do benefício implica demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

Art. 2º Tem direito ao Aluguel Social, famílias e/ou indivíduos de baixa renda que se encontram:
I - em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, declarada mediante Decreto Municipal e reconhecida de acordo com a legislação federal vigente;

II - em ocorrências de incêndio em residência, ou local reconhecidamente utilizado como tal, mediante perícia e parecer técnico de responsável habilitado. Fica excluída a concessão, em caso de comprovado incêndio proposital pelos pretensos beneficiários;

III - mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando encaminhadas pelo Poder Judiciário, que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

IV - em razão de determinação judicial, desde que cumpridos os requisitos desta Lei e,

V - famílias em situação de desalojamento temporário, que já se encontram cadastradas em programas habitacionais, e estejam em processo de reassentamento para novas unidades habitacionais;
VI- Demais situações omissas nesta lei, serão avaliadas pela Equipe Técnica, apreciadas e aprovadas pelo Conselhos Municipais de Assistência Social e de Habitação.

§ 1º Para efeitos desta Lei, será considerada família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, independente de orientação sexual.

§ 2º Considera-se família em situação de emergência, para os efeitos da presente Lei, aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos dois anos no mesmo imóvel, comprovado mediante inscrição no Cadastro Único, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para concessão do Aluguel Social.

§ 3º Considera-se de baixa renda indivíduo com renda mensal de meio (meio) salário mínimo, declarada e conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro Único.

Art. 3º. O Programa Locação Social consiste na concessão de auxílio às famílias que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º desta Lei e que não disponham de meios materiais para adquirir ou alugar moradia.

§ 1º O auxílio da Locação Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
§ 2º O recebimento do benefício da Locação Social não exclui a possibilidade de percepção de outros benefícios sociais.

§ 3º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.
§ 4º Somente poderão ser objeto de locação, para os fins desta Lei, imóveis situados no município de Massapê que possuam condições de habitabilidade, devidamente analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis ou destinados a locação, desde que contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.
§ 5º O benefício será concedido em prestações mensais mediante pagamento direto a ser realizado pelo município na conta bancária do locador que será, obrigatoriamente, indicada no instrumento de contrato de locação.
§ 6º O benefício será utilizado para pagamento integral ou parcial do aluguel, conforme o caso.
§ 7º A localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação da locação serão responsabilidades do titular do benefício.
§ 8º A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.
§9º No contrato de locação celebrado entre o beneficiário e o locador constará cláusula que desobrigue o município de eventual responsabilização solidária pelo seu descumprimento, sendo tão somente sua obrigação efetuar o pagamento mensal das prestações até que o contrato seja finalizado por qualquer razão.
§ 10º As famílias que se encontram em projeto de reassentamento, gozarão deste benefício pelo período que perdurar a obra ou ação de transferência definitiva destas entidades familiares e que necessitarem ser removidas de imóveis para execução de obras de interesse público, até a entrega de unidade habitacional;
Art. 4º. O Programa Locação Social será executado pelo Município de Massapê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
§ 1º O Programa Locação Social deverá ser executado de forma integrada com as áreas da saúde, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e da assistência social, do trabalho e da habitação, devendo esta última articular-se para dar efetividade aos fins dispostos nesta Lei.
Art. 5º. O valor do auxílio do Programa Locação Social será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, considerando a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgãos e entidades da administração municipal são os de execução da administração direta, indireta e fundacional, vinculados ao Poder Executivo, e que tenham como atividades fins a proteção de pessoas e/ou a prestação de serviços voltados para os direitos e garantias sociais;
II - família é o grupo de pessoas com vínculos efetivos de convivência, independente de gênero, orientação sexual, geração, parentesco ou consanguinidade;
III - baixa renda se configura quando a soma de todo o rendimento familiar é inferior a 03 (três) salários-mínimos;
IV - beneficiário é o indivíduo juntamente com sua família contemplados com o Programa Locação Social;
V - vulnerabilidade social é o agravamento da pobreza, decorrente de graves violações de direitos humanos, violência, condição física, exploração e abuso sexual, que resultem em perdas dos vínculos familiares e comunitários ou em situação de desabrigamento ou desalojamento;
VI - desastre é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.
Art. 7º. Para implementação do Programa Locação Social, o Município de Massapê poderá, ainda:
I - locar imóveis de particulares, na forma da legislação aplicável;
II - propor desapropriações a serem efetivadas pelo poder público, sempre que a situação de emergência o exigir;
III - outorgar permissão de uso, por prazo determinado, aos beneficiários do Programa Locação Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da administração pública;

Art. 8º. Para que a família ou o indivíduo tenha acesso ao aluguel social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta lei, será necessário comprovar residir por no mínimo 02 (dois) anos no município de Massapê, além dos seguintes documentos:

I – inscrição atualizada no Cadastro Único neste Município;

II – domicílio eleitoral;

III - comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde;

IV - demais documentos que demonstrem que o pretenso beneficiário possui tempo mínimo de residência neste Município;

V – documentos pessoais de todos os membros da família e,

VI - morar em áreas de interesse social delimitadas pelo órgão competente;

VII - não possuir outro imóvel.

Art. 9.A concessão do Aluguel Social fica condicionada a realização prévia de estudo social, por profissional técnico com formação em serviço social, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta Lei.

Art. 10.O Município de Massapê subsidiará, diante da previsão orçamentária, até 02 (duas) unidades mensais com o Aluguel Social.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se unidade: a família ou o indivíduo beneficiário do aluguel social.

§ 2º Ocorrendo demanda superior a capacidade de oferta do benefício pelo projeto Aluguel Social, o Chefe do Poder Executivo fixará o quantitativo por meio de Decreto.

Art. 11. São obrigações do beneficiário do Programa Locação Social:
I - apresentar ao órgão que o incluiu o original do documento que comprove a relação locatícia (contrato de locação);
II - arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio e outras taxas ou tributos porventura incidentes sobre o imóvel, observado o estipulado no instrumento contratual, bem como promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido;
III - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria outorgante para boa execução do programa;
IV - assinar o termo de compromisso junto a Secretaria outorgante do programa;
V - participar, quando for o caso, dos programas sociais complementares indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em articulação com os demais órgãos e entidades do Município de Massapê.
Art. 12. O não atendimento das obrigações contidas no art. 11 desta Lei, sem prejuízo de outras previstas em contrato ou regulamento, ensejará, a critério deste:
I - advertência por escrito;
II - suspensão do beneficiário do programa;
III - exclusão do beneficiário do programa.
Art. 13. Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios definidos nesta Lei;
III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fins diversos do proposto nesta Lei;
IV - deixar de atender a qualquer comunicado emitido pela administração pública municipal, e;
V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.
Art. 14. Aos beneficiários do Programa Locação Social será assegurada prioridade na inscrição em programas habitacionais promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no cadastro único, e/ou em outros órgãos do Município de Massapê.

Art. 15. Cumpre à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
I - providenciar a inscrição das famílias ou dos indivíduos em programas habitacionais;

II - encaminhar as famílias ou indivíduos aos serviços ou aos programas ofertados pela política municipal de assistência social ou por outras que se fizerem necessárias;

III - exigir e acompanhar a matrícula ou frequência de crianças e adolescentes na rede pública ou particular de ensino, bem como a sua vacinação junto à rede pública de saúde, sob pena de cessão do benefício;

IV - repassar regularmente, após assinatura do respectivo instrumento jurídico, o valor correspondente ao "Aluguel Social", por meio de depósito eletrônico em conta;

V - fiscalizar as disposições contidas nesta Lei, bem como as obrigações assumidas por meio do "Termo de Compromisso".

VI - articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, com vistas à implementação e à execução dos objetivos desta Lei;
VII - articular-se com os entes estaduais e federal, com vistas ao alinhamento estratégico das políticas públicas de habitação e compartilhamento de experiências e ações inovadoras;
VIII - celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com vistas à implementação do Programa Locação Social;
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Termo de Compromisso o instrumento jurídico obrigatório assinado pelos interessados que estabelece os direitos e obrigações dos aderentes.
Art. 16. As despesas com a execução do Programa Locação Social correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, suplementada se necessário, bem como por doações e por captação de recursos junto às esferas federal, estadual e municipal.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo, na concessão do Programa Locação Social:
I - estabelecer no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, os recursos reservados para a concessão do benefício;
II - zelar pela pontualidade no pagamento do Programa Locação Social aos beneficiários.
Art. 18. O disposto nesta Lei será implantado de forma gradativa, ficando Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação autorizada a realizar os empenhos, bem como os respectivos pagamentos, referentes à Locação Social, nos seus orçamentos vigentes, até que se proceda a adequação necessária no orçamento.
Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei a contar de sua publicação.
Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no orçamento para a execução do Programa Locação Social.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Massapê, 11 de abril de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2678C182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2020
4) Há decisões judiciais proferidas em mandados de segurança determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 12 de abril de 2022, os candidatos aprovados no concurso público e que obtiveram liminarmente direito a nomeação por meio de mandado de segurança, para provimento de cargos efetivos abaixo relacionados:
I – Mylena Kelly Domingos Ferro, 39ª colocada para o cargo de agente administrativo (Mandado de Segurança nº 0200212-54.2022.8.06.0121)
II – Camila Arruda de Moraes, 40ª colocada para o cargo de agente administrativo (Mandado de Segurança nº 0200212-54.2022.8.06.0121);
III – Vinícios Lima Araújo, 49ª colocado para o cargo de agente administrativo (Mandado de Segurança nº 0200212-54.2022.8.06.0121);
IV – Maria Elane Juvêncio Fernandes, 3ª colocada para o cargo de Cuidador (Mandado de Segurança nº 0200216-91.2022.8.06.0121);
V – Patrícia Andrade Carlos, 4ª colocada para o cargo de Cuidador (Mandado de Segurança nº 0200216-91.2022.8.06.0121);
VI – Maria Gerlane Neves Tomé, 4ª colocada para o cargo de Professor de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200210-84.2022.8.06.0121);
VII – Maria Valcília Lima Albuquerque, 3ª colocada para o cargo de Professor de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200202-10.2022.8.06.0121);
VIII – Mayra Lima Albuquerque, 1ª colocada para o cargo de Nutricionista (Mandado de Segurança nº 0200152-81.2022.8.06.0121);
IX – João Paulo Teixeira Pires, 1ª colocado para o cargo de Professor de História (Mandado de Segurança nº 0200181-34.2022.8.06.0121);
X – Maria Alaide Estevam de Souza, 1ª colocada para o cargo de Orientador Social (Mandado de Segurança nº 0200173-57.2022.8.06.0121);
XI – Manoel Vilmar Carneiro Albuquerque, 57º colocado para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200180-49.2022.8.06.0121);
XII – José Evandir Rodrigues Paulo, 1º colocado para o cargo de Motorista Categoria D (Mandado de Segurança nº 0200157-06.2022.8.06.0121);
XIII – Ana Juaneza da Penha Rocha, 3º colocada para o cargo de Assistente Social (Mandado de Segurança nº 0200176-12.2022.8.06.0121);
XIV – Maciel Jose da SIlva, 4º colocado para o cargo de Motorista Categoria D (Mandado de Segurança nº 0200153-66.2022.8.06.0121);
XV – Conceição Maria Nascimento Silva Sousa, 7ª colocada para o cargo de Professora de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200238-52.2022.8.06.0121);
XVI – Wellington Oliveira Lima, 54º colocado para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200239-37.2022.8.06.0121);
XVII – Maria Emanuelle Aragão Lima, 1ª colocada para o cargo de Engenheiro Civil (Mandado de Segurança nº 0051087-46.2021.8.06.0121);

Art. 2º Os candidatos nomeados por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em

https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequencia escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Massapê, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____, residente_____, nº_____, Bairro_____, Cidade/U _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____.

Massapê(CE),_____de _____ de 20____.

_____
Assinatura Do (A) Concursado (A)
CPF Nº

Modelo no anexo 03.

O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Massapê e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:DD5EE164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 08 de abril de 2022, **Maria Gilvana do Carmo de Maria**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da EEF Pedro Rufino Furtado, lotada na **Secretaria de Educação** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3018FC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora Escolar da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 08 de abril de 2022, **Antonia Felipe Salvino Cassimiro**, ocupante do cargo de Diretora Escolar da EEF Pedro Rufino Furtado, lotada na **Secretaria de Educação** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C7E187C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Pedagógica do PROATEC da Secretaria Municipal de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 790/2018 instituiu o cargo de Coordenadora Pedagógico da Secretaria da Educação do Município de Massapê**.**

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **11 de abril de 2022,** Sra. **Antonia Felipe Salvino Cassimiro**, Coordenadora Pedagógica do PROATEC da Secretaria Municipal de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0459F17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora Escolar da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Diretora Escolar da Secretária Municipal de Educação do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **11 de abril de 2022,** Sra. **Maria Gilvana do Carmo de Maria**, Diretora Escolar da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4355CBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Pedagógica da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 790/2018 instituiu o cargo de Coordenadora Pedagógico da Secretaria da Educação do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **11 de abril de 2022,** Sra. **Maria de Lourdes Gomes Soares**, Coordenadora Pedagógica da EEF Pedro Rufino Furtado da Secretaria de Educação do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0968E3AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 06/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º**.** Estabelecer, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **14 de abril de 2022**, Quinta-Feira Santa, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. reconhece no âmbito do Poder Legislativo Municipal o **FERIADO NACIONAL** do dia **15 de abril de 2022**, Sexta-Feira da Paixão, estabelecido pelo art. 2º, da lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995

Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:937D8C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 07/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º**.** Reconhece no âmbito do Poder Legislativo Municipal o **FERIADO NACIONAL** do dia **21 de abril de 2022**, quinta-feira, dia de Tiradentes, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.897/65.

Art. 2º. Estabelecer, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **22 de abril de 2022**, sexta-feira, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:27AC33AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 08/ 2022

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
EDITAL N° 08/ 2022
RETIFICAÇÃO Nº. 01, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (BOLSISTAS).
Dispõe sobre a retificação n. 01, do processo seletivo simplificado para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem(bolsistas), considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, que cria os serviços voluntários de cuidador (profissional de apoio) e mediador da aprendizagem e institui bolsas destinadas as despesas com alimentação e deslocamento, na rede municipal de ensino de Mauriti - CE.
O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº. 018,605,173-58, no uso de suas atribuições legais e competências, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 08/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.
Retificar os itens a seguir:
1. Onde se lê:
ANEXO I - **CRONOGRAMA:**
(...)

05 e 06 de abril de 2022	Entrevistas

(...)
2. Leia-se:
ANEXO I - **CRONOGRAMA:**
(...)

05 e 06 de maio de 2022	**Entrevistas**

(...)

Mauriti-CE, 12 de abril de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 237/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2DF0E705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109 e 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta e ratifica regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre os órgãos da Administração Pública do Município de Mauriti/CE e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto adota as mesmas definições presentes no art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, referente aos termos: (I) - Organização da Sociedade Civil (OSC); (II) - Administração Pública; (III) - parceria; (IIIA) atividade; (IIIB) projeto; (IV)- dirigente; (V) - administrador público; (VI) - gestor; (VII) - termo de colaboração; (VIII) - termo de fomento; (VIIIA) - acordo de cooperação; (IX) conselho de política pública; (X) - comissão de seleção; (XI) - comissão de monitoramento e avaliação; (XII) - chamamento público; (XIII) - bens remanescentes; (XIV) - prestação de contas.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica a:
I - transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com o disposto neste decreto;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre os ajustes com o sistema único de saúde;
IV - termos de compromisso cultural referidos na Lei Nacional no 13.018, de 22 de julho de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, referentes às OSCIPs;
VI - transferências referidas no art. 2º da Lei Nacional nº. 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, referentes ao Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência;
VIII - pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública municipal;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública municipal;
IX - parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.

Art. 4º. As parcerias observarão as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de pactuação, deliberação e participação social disciplinadas no edital de chamamento público.

Art. 5º. A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiência.

Art. 6º. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - Orientação e Capacitação;
II - Procedimento de manifestação de interesse social;
III - Chamamento público e seleção;
IV - Fases do chamamento público;
V - Habilitação das OSC;
VI - Plano de Trabalho;
VII - Comissão de Seleção;
VIII - Resultados e Recursos;
IX - Celebração da parceria;
X - Execução da parceria;
XI - Repasse e Contabilização;
XII - Despesas e Pagamentos;
XIII - Prorrogação e Alteração da Parceria;
XIV- Comissão de Monitoramento e Avaliação;
XV - Ações e Procedimentos;
XVI - Apresentação da prestação de contas;
XVII - Recursos e encaminhamentos dos julgamentos;
XVIII – Sanções;
XIX – Prazo e prorrogações.

Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município divulgará no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste decreto modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social.

Art. 8º. Compete ao Controle Interno do Município realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações in loco das atividades desenvolvidas pelas OSC.

Art. 9º. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do presente decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 12 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ECD543DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/GP/2022

PORTARIA NO 276/GP/2022

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Municipal Nº. 33 de 12 de ABRIL de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC), a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal da Saúde, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (servidor efetivo)
II – EVA TALITA DANTAS DE MORAES PINHEIRO (servidora efetiva)
III –ANTONIO DE FIGUÊIREDO ARAÚJO NETO (servidor temporário em comissão)

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 12 de ABRIL de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F3C7EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.06.01/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa *F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.* OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria, Consultoria em Gestão de Transporte Escolar e Acompanhamento de Programas, Convênios e Projetos Educacionais em Nível Estadual e Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 90.000,00). PRAZO: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 06 de Abril de 2022.

Signatários: FRANCISCO JOSE CAVALCANTE FURTADO e FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A7BA93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.11.01/SMS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa *ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA – ME.* OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 12.100,00). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 11 de Abril de 2022.

Signatários: TATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA e *ERICON GOMES DE LIMA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:44AB0C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 017/2022 Milagres, CE – 11 de abril de 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MILAGRES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto nº 34.620, de 01 de abril de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.600, de 19 de março de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de

isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência**.**

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 18 de abril de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Milagres, permanecerá regido segundo os termos do Decreto nº 015, de 22 de março de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 015, de 22 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C52C178A

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DECRETO N° 018/2022 Milagres, CE - 12 de abril de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, é feriado nacional dedicado á memória de Tiradentes, herói nacional;

CONSIDERANDO que a decretação de pontos facultativos em nada prejudica a população e a efetiva prestação de serviços públicos - pelo contrário, são medidas administrativas que geram demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 22 de abril de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:754DEF64

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
23° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **23ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do processo 0050680-65.2020.8.06.0124.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo 0050712-70.2020.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **19/04/2022, de 08h às 11h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado na Rua Amâncio Leite, S/N, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **19/04/2022, de 08h às 15h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO - NOME - CLASSIFICAÇÃO

FISIOTERAPEUTA - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA - 3º
NUTRICIONISTA - ARCELIANNE PEREIRA MOURA - 3°
MOTORISTA - THIAGO TAVARES DO NASCIMENTO - 11°
MERENDEIRA - SILVIA REGINA DOS SANTOS - 11°
PSICÓLOGO - KARYSIA DE SOUSA MACEDO - 12°
ENFERMEIRA - ROBERTA PEIXOTO VIEIRA - 3°

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários: BB ou Bradesco;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D50B5B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12042201AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12042201AGRI. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 40.775,25 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinco e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DAVI FERNANDES SOARES** (Titular) da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Mombaça - CE, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A4F43709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200258 - SEAI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019 - SEAI. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO COM SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E

AEROLEVANTAMENTOS LTDA -CNPJ Nº 26.994.285/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200258 - SEAI**, POR MAIS **03 (TRÊS) MESES**, A CONTAR DO DIA **03 DE FEVEREIRO DE 2022**, EXTINGUINDO-SE EM **30 DE ABRIL DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:05E80D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017 - SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.**CONTRATADA:** A. C. DE PINHO - ME -CNPJ Nº 26.375.000/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **01 (UM) MÊS**, A CONTAR DO DIA **31 DE MARÇO DE 2022, EXTINGUINDO-SE EM 30 DE ABRIL DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARTHUR CARVALHO DE PINHO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5B2CC58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 - IMAMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS AO CERTAME, QUE SE DEU DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.264.939/0001-33 – VALOR GLOBAL R$ 6.038.291,76 (SEIS MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**; 2º LUGAR – R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 13.772.961/0001-66 – VALOR GLOBAL: R$ 6.045.407,16; 3º LUGAR – G F EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 33.734.145/0001-75 – VALOR GLOBAL: R$ 6.185.245,08; 4º LUGAR – TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 23.281.776/0001-22 – VALOR GLOBAL: R$ 6.519.855,96; 5º LUGAR – M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 72.310.931/0001-05 – VALOR GLOBAL: R$ 6.830.396,68; 6º LUGAR – GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 – VALOR GLOBAL: R$ 6.906.322,73; 7º LUGAR – PWR SOLUÇÕES EM TRANSP. E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 25.027.373/0001-87 – VALOR GLOBAL: R$ 6.952.600,20; 8º LUGAR – LR CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 26.287.364/0001-98 – VALOR GLOBAL: R$ 7.109.381,67; 9º LUGAR – RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 05.610.532/0001-64 – VALOR GLOBAL: R$ 7.168.776,36; 10º LUGAR – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08 – VALOR GLOBAL: R$ 7.317.869,04; 11º LUGAR – WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.246.933/0001-48 – VALOR GLOBAL: R$ 7.379.931,42; 12º LUGAR – PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82 – VALOR GLOBAL: R$ 7.388.016,36; 13º LUGAR – PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 04.380.621/0001-07 – VALOR GLOBAL: R$ 7.427.605,68; 14º LUGAR – LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55 – VALOR GLOBAL: R$ 7.624.068,36. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:80D146AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº1204-A/2022

MORADA NOVA – CE, 12 de abril de 2022.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova - CE (SAAE), **PERSEU BESSA MADEIRA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 0101-M/2021 (GAB), e obedecendo ao previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.801/2017,
RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, no âmbito desta Autarquia, a contar de 1º de março de 2022, será de R$ 882,75 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE.

PERSEU BESSA MADEIRA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:4AED1B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022.

Concede o Título de Cidadão do Município de Nova Olinda – Ceará, ao Sr. Leonardo Pereira de Brito Neves e a Sra. Hylnara Moraes de Brito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Novolindense ao Sr. Leonardo Pereira de Brito Neves e a Sra. Hylnara Moraes de Brito; pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-Ce.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária Vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:16652AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022.

Concede o Título de Cidadão do Município de Nova Olinda – Ceará, ao Carlos Virgílio Pereira de Brito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Novolindense ao Sr. Carlos Virgílio Pereira de Brito, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-Ce.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária Vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:13564404

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022.

Concede o Título de Cidadão do Município de Nova Olinda – Ceará, ao Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Novolindense ao Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra; pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-Ce.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária Vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:AA010F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022.

Concede o Título de Cidadão do Município de Nova Olinda – Ceará, ao Sr. Francisco Batista dos Santos Júnior e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Novolindense ao Sr. Francisco Batista dos Santos Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-Ce.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária Vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:5AF0F421

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 06/2022

Concede o Título de Cidadão do Município de Nova Olinda – Ceará, ao Sr. Marcos Marcel Rodrigues Sobreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e a Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Novolindense ao Sr. Marcos Marcel Rodrigues Sobreira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-Ce.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária Vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DA PRESIDENTA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:4F73C529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.07-50-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.07-50-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Nova Olinda/CE, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 11 de abril de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3B914354

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - estender o atendimento à câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete da Prefeita.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola Federativa, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete da Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:68C6C101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP007/21.1

A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/21.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA PCASP, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças E CONTROLADORIA;

CONTRATADA: ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA - Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DIAS ALBUQUERQUE JUNIOR

Nova Russas/CE, 25 de fevereiro de 2022

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretária de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Mirella Soares Aguiar Pedroza
Código Identificador:A8EEA7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE ADITIVO REF AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. GM-PE005/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022, cujo objeto versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS**, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia **29 de abril de 2022 às 09:00h**, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sítios eletrônicos: http://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php/.

Nova Russas, 12/04/2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D26A2646

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.14

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS, NO CASO, A REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DO CROCHÊ NOVARUSSENSE, QUE VISA FOMENTAR O ARTESANATO E A ECONOMIA CRIATIVA DIFUNDINDO ASSIM, A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E.C. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 17.746.954/0001-40	R$ 4.686,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

.

NOVA RUSSAS-CE, 05 de abril de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2E61013E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.15

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS, NO CASO, A REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DO CROCHÊ NOVARUSSENSE, QUE VISA FOMENTAR O ARTESANATO E A ECONOMIA CRIATIVA DIFUNDINDO ASSIM, A CULTURA E O DESENVOLVIMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 4.999,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 05 de abril de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:6A6081B1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATOGM-PE019/2021.16

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101 13 122 0128 2073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 5.078,85 (cinco mil e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de fevereiro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F6A5CD83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP007/2021.4

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/21.4**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA PCASP, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS - *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DIAS ALBUQUERQUE JUNIOR;

Nova Russas/CE, 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:10C2AF35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP007/2021.3

A Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/21.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA PCASP, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

CONTRATADA: ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DIAS ALBUQUERQUE JUNIOR

Nova Russas/CE, 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:C5C4F80E

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE012/2021.12

O Ordenador de despesas do **SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO** *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N. ºGM-PE012/2021**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA **SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO** DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05 01 04 122 0138 2012

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI – ME	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ADELIANE LOPES DO NASCIMENTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIA FREITAS DE CARVALHO

NOVA RUSSAS-CE, 18 de março de 2022

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO
Secretaria da Juventude,Turismo e Desporto

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:ABDBB91C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO SMA-CD0104.01/22

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico torna público o extrato do Contrato Nº SMA-CD0104.01/22, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA PARA O CONTROLE DE LICENÇAS AMBIENTAIS, BEM COM A POPULAÇÃ
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA – ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais)

Nova Russas - Ceará, 01 de abril de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretarió de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:30EED321

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SMA-PE001/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 13 de abril de 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE001/2022**, cujo objeto versa sobre Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (gên. Alimentícios, tecidos e aviamentos, expediente, proteção e segurança, copa e cozinha, gráfico, limpeza e higienização, combustíveis) e serviços (locação de veículos, serviços de entrevistadores e palestrantes) visando promover capacitações de nossa população no que tange a Área de Saúde Ambiental, conforme Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 DE MAIO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE MAIO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:926877A7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.15

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE *MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: : 0601.18.122.0141.2.017

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 4.477,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA
.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:3C661BAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP007/2021.2

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/21.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA PCASP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE

CONTRATADA: ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS - Secretária de Saúde

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DIAS ALBUQUERQUE JUNIOR

Nova Russas/CE, 25 de fevereiro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:0AB06D22

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE018/2021.3

A Ordenadora de despesas da Secretaria de **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Saúde *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE ‘‘A’’ A ‘‘Z’’, CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS /CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.03.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
D. S. LIMA	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Douglas Sampaio Lima

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 18 de março de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:5EB5BAC8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.19

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 10 122 0018 2039

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 4.463,20 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três REAIS e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
.

NOVA RUSSAS-CE, 17 de março de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:F50923AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-TP007/21.5

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP007/21.5**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP007/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA PCASP, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - *SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DIAS ALBUQUERQUE JUNIOR

Nova Russas/CE, 25 de fevereiro de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:644C7EB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GENEZIA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Genezia Silva, localizado no Sitio Palestina, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:0F66BD0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.209/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 Abril de 2022 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a Semana Santa, no âmbito do Município de Palhano-CE.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.692, de 11 de Abril de 2022, que decreta ponto facultativo no dia 14 de Abril do ano corrente para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 14 de Abril de 2022 em razão das comemorações alusivas a Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00B31CFC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12.04.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOSÉ VALMIR GOMES, CPF nº 813.519.253-34,** do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, símbolo DAS- 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de Março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D01DE1E1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12.04.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ VALMIR GOMES, CPF nº 813.519.253-34,** para o cargo em comissão de Técnico Digitador do Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8AD8E7A9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12.04.003-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA, CPF nº 048.401.803-50,** para o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, símbolo DAS-2, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED3F6E1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12.04.004-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LINEIDE ALVES DE LIMA, CPF nº 955.069.182-91,** para o cargo em comissão de Gerente de Habitação de Interesse Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8798E253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022/04.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/04.12.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Abril de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/04.12.01**, cujo Objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE RUAS E AVENIDAS: ENOCH E. BARROS; JOÃO ÂNGELO; LATERAIS AO CEMITÉRIO 1, 2 E 3; ANTÔNIO VIEIRA LEITE; PEDRO LEANDRO FERREIRA; V. PE. CÍCERO (VILA NOÁ); RUA S.D.O 01, 02, E 03 (VILA NOÁ); AV. PE. CÍCERO; ACESSO MUNICIPAL TRECHOS I, II E III, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 12 de Abril de 2022.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:174E9918

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SEDUC – O Pregoeiro do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Maio de 2022, às 08h:30min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SEDUC**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar especializada no fornecimento de plataforma cognitiva de gestão do conhecimento e sistema de registro integral, com assessoria e consultoria pedagógica específica para ensino integral, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado por intermédio da Secretaria de Educação de Penaforte - CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 13 de Abril de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:3D994617

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.13.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.13.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Carne bovina, suína e de frango para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de pessoa física, microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2022.04.13.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 13 de abril de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:90FE6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220169 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220169

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.01.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: AX4 EVENTOS, PRODUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0503.133920521.2.035 Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 63.800,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E0FDCA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220205 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.02.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para os serviços de locação de copiadoras multifuncionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.799,90 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 34.799,90

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BAC37959

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA LIBERAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria do Meio Ambiente de Piquet Carneiro torna pública, a liberação de Licença Simplificada, requerida pela empresa Chácara Lagoa Comércio de Ração e Produtos Agrícolas, portadora de CNPJ nº 37.242.517/0001-05, para a atividade de suinocultura (criação de animais sem abate), no sítio Lagoa dos Francos, zona rural, município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento de algumas condicionantes, de acordo com as normas de licenciamento ambiental da referida instituição.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:17FAD479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 441 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

LEI Nº 441/2022, de 21 de março 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunitária dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Potengi na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração, termo de fomento, conceder subvenções, na forma da Lei, com a Associação dos Associação Comunitária dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Potengi, contribuindo com o repasse mensal da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º - O repasse deverá ocorrer por meio de depósito bancário até o dia 10 de cada mês.
Art. 3º - Para que o repasse seja efetivado a Associação Comunitária dos Agentes de Combate a Endemias deverá estar quites com suas obrigações, bem como apresentar toda documentação pertinente, devendo também prestar contas semestralmente.
Art. 4º - O prazo previsto para os convênios, termos de colaboração, fomento e demais subvenções previstas nessa Lei é de 12 (doze) meses, podendo tais atos serem prorrogados por até igual período contado da data de sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da unidade gestora Secretária de Saúde do Município de Potengi.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 21 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:241FA76A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 442 - DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

Lei Municipal Nº 442/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA "SEU ZÉ JOÃO",** a rua conhecida como rua 100, compreendida entre a residência da Sra. Maria de Assis Ourives, finalizando na residência de Toinho da Vila Marrocos, onde inicia a Av. Vereador Francisco Ernandes Brilhante e Rua 106, neste Município de Potengi-CE
Art. 2º. Fica o poder executivo municipal, obrigado a colocar placas visíveis e letreiros indicativos no imóvel, com referido número da Lei Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:FE2C47BF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 443 - DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

Lei Municipal Nº 443/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua **EDSON FERREIRA ALENCAR "SONZINHO",** a rua conhecida como rua 101, com início na residência do Sr. José Humberto dos Santos Alencar, finalizando na residência da Sra. Dona Maria, neste Município de Potengi-CE
Art. 2º. Fica o poder executivo municipal, obrigado a colocar placas visíveis e letreiros indicativos no imóvel, com referido número da Lei Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:21354DF9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 444 - DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

Lei Municipal Nº 444/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de Rua **JOSÉ ANCHIETA LEITE,** a avenida conhecida como "estrada do brejo", compreendida entre a oficina do Sr. Luciano, finalizando no antigo Bar do Sr. Suecildo Leite, neste Município de Potengi-CE
Art. 2º. Fica o poder executivo municipal, obrigado a colocar placas visíveis e letreiros indicativos no imóvel, com referido número da Lei Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:A3791AA5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 445 - PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE

Lei Municipal Nº 445/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRORAMA "GOVERNO ITINERANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa "Governo Itinerante" no âmbito circunscricional do Município de Potengi, Estado do Ceará.

Art. 2º. O referido Programa tem por finalidade atender as reclamações de toda a população Potengiense, especialmente às pessoas da cede do distrito e demais localidades da zona rural do Município, visando a igualdade no desenvolvimento das ações da administração pública e a promoção da cidadania.

Art. 3º. Os atendimentos constantes deste Programa acontecerão no Distrito do Municipio de Potengi e localidades rurais e serão realizados mensalmente, mediante instalação de equipamentos para a execução das atividades.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal divulgará através do site oficial, redes sociais, rádio ou quaisquer outros meios de comunicação de fácil e ampla divulgação

Art. 5º. Os atendimentos dos Secretários, Prefeito e Assessores serão realizados mediante ordem de chegada do povo, a partir das 08h.

Art. 6º. Todos os setores da administração anotarão as reivindicações dos moradores das localidades visitadas sobre sua pasta para a adoção das devidas providências.

Art. 7º. Os dias dos atendimentos previstos no presente Programa não prejudicarão o bom e regular funcionamento dos trabalhos na Sede do Município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recurso prorpio das seguintes dotações orçamentárias: 0501 04 122 0037 2.004 0000, 0701 10 122 0037 2012 0000, 0801 12 122 0037 2.018 0000 e 0901 04 122 0037 2.040 0000, elemento 39.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 05 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:D667F7B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15/2022 - LUTO OFICIAL POR CIMAR DOS BARREIROS

DECRETO Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL E DETERMINA HASTEAMENTO DA BANDEIRA A MÉDIO MASTRO, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, "CIMAR DOS BARREIROS" NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Ferreira da Silva, "Cimar dos Barreiros", no último dia 23.03.2022 em Rio Branco-AC;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo mesmo enquanto Vice Prefeito e Vereador que foi de nosso Município;
CONSIDERANDO o exemplo abnegado de trabalho e perseverança, conforme se consolidou para o povo de Potengi/CE;
CONSIDERANDO o seu apego aos valores familiares e ao sentimento de amizade e respeito que sempre nutriu pelos potengienses;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento e bem-estar da coletividade:
DECRETA:

Art.1º. Luto Oficial no Município de Potengi/CE, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Francisco Ferreira da Silva, "Cimar dos Barreiros", que, em vida, prestou valorosos serviços em favor desta cidade e do seu povo.
Art. 2º. Fica determinado o hasteamento da bandeira de Potengi/CE a médio mastro, na sede do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E70D9478

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 016/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 14 de Abril de 2022, quinta-feira que compõe a semana santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do **dia 14 de abril de 2022**, quinta-feira, data anterior ao feriado da sexta-feira santa.

Parágrafo Único. Não se aplicam os efeitos deste Decreto aos serviços públicos essenciais, que não admitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:10FE6AE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 57 - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DECRETO Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PARA O OBJETO QUE DECLINA, TENDO EM VISTA O FIM DO CONTRATO ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2021-FG E IMPOSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o encerramento do contrato celebrado pela edilidade para aquisição de fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes do edital e anexos da licitação pregão presencial nº 1/2021-FG;
CONSIDERANDO a ausência de contratação atual hábil a autorizar a aquisição de fornecimento parcelado de combustíveis para veículos de propriedade ou utilizados pelo município, nos moldes da contratação anterior;
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 estabelece como situação de licitação dispensável os "casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";
CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar situação de prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO que é evidente que o desabastecimento acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos essenciais como os

decorrentes do transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, os transportes dos serviços de saúde destinados aos profissionais da saúde, bem como aos pacientes que necessitam de deslocamento para tratamentos, exames, consultas, cirurgias e procedimentos, dentre outros;
CONSIDERANDO que a administração pública deve prezar pelo princípio da continuidade, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;
CONSIDERANDO que novo procedimento licitatório a ser imediatamente iniciado poderá demandar, em média, 60 (sessenta) dias para sua conclusão, não podendo aos munícipes serem privados dos serviços declinados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em situação emergencial a instauração de procedimento de licitação dispensável para a aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Potengi/CE, tendo em vista as considerações ao norte delineadas.

Art. 2º. Fica estabelecido a emergência por 60(sessenta) dias para reestabelecer a normalidade dos serviços de que trata este decreto, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário uma única vez, por igual período.
Parágrafo Único. A situação de emergência persistirá até a conclusão de novo procedimento a ser instaurado, caso se dê em período inferior ao prazo preconizado no caput.
Art. 3º. Fica autorizada, também, a administração pública municipal, nos termos do art. 24, inciso IV, da lei 8.666/1993, a contratar o bem necessário à execução dos serviços, objeto da dispensa nos termos da lei e deste decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi. Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:1B18C00C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/04/2021-01 - VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 11/04/2022-01.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDOS DE CONCURSO PÚBLICO, CONSIDERANDO RELATÓRIO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSEQUENTE JULGAMENTO - NA FORMA QUE ABAIXO INDICA - E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município - regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 -, inclusive já tendo havido nomeação e posse de candidatos no ano posterior;
CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa, o que conferiu aos servidores o direito e o dever de retornarem ao exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO que alguns destes servidores não se reapresentaram ou, após reapresentação, quedaram-se ausentes, prejudicando o efetivo exercício das funções, incidindo, assim, na previsão dos artigos 92, II, e 99, ambos da Lei Municipal n.º 151/1997;
CONSIDERANDO que tal situação ensejou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria n.º 10/11/2021-01, de novembro de 2021, a fim de apurar abandono de cargo por parte destes servidores;
CONSIDERANDO que o mencionado procedimento resultou em Relatório emitido pela competente Comissão, entendendo-se pelo abandono e recomendando a vacância dos cargos, nos termos artigo 93, II, do estatuto - o que foi acatado em julgamento por esta autoridade competente; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de edição de ato administrativo próprio para efetivação do desligamento, em observância ao que dispõe a lei orgânica do Município, bem assim ao Princípio da Simetria:
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a vacância dos cargos relativos aos servidores abaixo listados, da maneira que dispõe o artigo 93, II, da Lei Municipal n.º 151/1991.
I - MARIA DALVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
II - ANTONIO IRANLEIDE DA SLVA - DIGITADOR;
III - JOSÉ CARLOS DE ALENCAR BEVILACQUA - MOTORISTA;
IV - DANIELE VELOSO DE MENEZES - ORIENTADOR SOCIAL;
V - WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA - SERVIÇOS GERAIS;
VI - MARIA DAS DORES GOMES - ORIENTADOR SOCIAL;
VII - SYNTIA TAINAN DE SOUZA SILVA - AGENTE SOCIAL;
VIII - ZULEIDE FELICIANO DE ARAÚJO GUEDES - ORIENTADOR SOCIAL;
IX - APARECIDA JESSICA SILVA - SECRETÁRIO ESCOLAR;
X - KAREN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E SILVA - DIGITADOR;
XI - MARIA DA PENHA PEREIRA - TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL;
XII - PLACIDO DUARTE ANDRADE DE ARAUJO - VIGIA;
XIII - MESSIAS GOMES FILHO - ATENDENTE;
XIV - NAASSOM BEZERRA DA SILVA - MOTORISTA;
XV - JOSÉ DA SILVA LOURENÇO FILHO - SERVIÇOS GERAIS;
XVI - SELVO PEREIRA DA SILVA - MOTORISTA D;
XVII - MAURILIO FREIRE FERNANDES - CUIDADOR TRANSPORTE ESCOLAR;
XVIII - CÍCERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CUIDADOR TRANSPOTE ESCOLAR;
XIX - ANTONIA CÍCERA BATISTA FEITOSA - COZINHEIRA;
XX - DANIELLY ARRAIS BARBOSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
XXI - CAMILA EMANUELLE DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL;
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo respeitante ao servidor ADRIANO BARBOSA MALAQUIAS (SECRETÁRIO ESCOLAR), dando-se a sua exoneração;
Art. 3º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento de Pessoal, para imediata adoção das providências necessárias;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:2C281654

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, incisos VI, IX e XVII da Lei Orgânica que atribuem ao Prefeito a direção da Administração Pública Municipal, explicitando as atribuições que dispõe para a consecução de tal objeto.
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a publicação de Editais de Convocação referentes a candidatos aprovados, muitos ensejando posterior nomeação, posse e exercício de servidores em diversos cargos;
CONSIDERANDO a judicialização do certame, em 23/03/2016, por meio de Ação Civil Pública ingressada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi/CE), tombada sob o nº 0000048-13.2016.8.06.0209;
CONSIDERANDO o deferimento, aos 11 de maio de 2016, de medida liminar pleiteada nos sobreditos autos - fls. 577/579 daquele processo -, a qual suspendeu a eficácia do concurso público e tornou sem efeito os atos realizados antes ou depois da decisão;
CONSIDERANDO que a Ação Civil Pública em tablado foi julgada improcedente, mediante análise de mérito, aos 29 de junho do corrente ano, sendo que a sentença proferida revoga expressamente a tutela provisória anteriormente deferida;
CONSIDERANDO a ciência, por parte deste Município, da referida sentença, no dia 12 de julho de 2021, mediante disponibilização no Portal Eletrônico e-SAJ e a formalização pela Municipalidade dos atos consectários à medida judicialmente revogada dando continuidade desde então ao certame já citado;
CONSIDERANDO a publicação da portaria de nº 07.04-2022/01 que declarou vagos os cargos públicos efetivos nela listados em virtude da concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO as exonerações, a pedido dos servidores, ocorridas no âmbito administrativo implicando na vacância dos cagos na forma do artigo 32, inciso I da Lei Municipal 157/97 (Regime Jurídico dos Servidores);
CONSIDERANDO requerimento oriundo da Secretaria de Educação do Município noticiando a necessidade de convocação de servidores para ocupar os cargos públicos sob pena de interrupção dos serviços, e tendo em vista a continuidade do serviço público e por findo o interesse coletivo;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em prover os cargos públicos abaixo listados;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados, para, querendo, se apresentarem à Municipalidade para tomar posse dos cargos públicos igualmente listados:
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação desse ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO
RITA LADYJANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Sede)
JARDIANE HENRIQUE SANTANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Sede)
ICARO FERNANDES DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"
MARIA IVANIA LIANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA ANDREIA CRUZ ABRAHÃO	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL
RAFAELA ALVES DE LIMA	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cartão do CPF;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
Atestado de aptidão física e mental;
Comprovante de residência; e
Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:3EFC6802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 019/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits básicos de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal para distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 29/04/2022 às 09h. O edital estará disponível

através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E8D2114B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202112061-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2022/CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2021.12.06.1-PE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1-PE

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do Município de Paracuru - CE

ORGÃO ADERENTE: Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços Nº 202112061-A para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.00.12.361.1201.2.008;
04.00. 04.122.0402.2.005;
10.00.08.244.0807.2.040;
10.00.08.244.0806.2.055;
10.00.08.244.0806.2.036;
11.00.04.122.0402.2.042.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

FORNECEDOR: Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: 29.400.680/0001-12.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 413.823,48 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:092B2283

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 12/2021 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **25/04/2022, às 09h00**, **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo, tomando as devidas medidas sanitárias, distanciamento social, uso obrigatório de máscara e higienização das mãos:

CARGO: VIGIA
GILMÁRIO CRISOSTOMO MOTA
ANTONIO ANDRÉ GUIMARÃES DA SILVA
MAILSON DARLIN DA SILVA BARBOSA
NADIEL MOREIRA RUFINO
GEOVA RODRIGUES PEREIRA
JAQUELINE DUARTE DA SILVA
JOSÉ MAYQUE BARBOSA RODRIGUES
THALYSON YGOR PEREIRA ALVES
ANTONIO RONNYELLE CONRADO ALVES
FRANCISCO CARLOS FERNANDES NETO
ROBSON DALLES DA SILVA PEREIRA
EDINILSON FERREIRA NOBRE
WESLEY SILVA ALMEIDA
JOSE ANTONIO FERREIRA
JÂNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO
FRANCISCO JEOVANE DE SOUSA
LARA VIEIRA DE LIMA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D
ALYSON LIMA VIANA
EVILINO FERREIRA DIAS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
WAGNER LUIZ BRAGA BEZERRA
YURI ALENCAR NOBRE

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 12 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D53FD2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 019/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Quixadá nos dias 14 e 15 de abril de 2022, datas em que se celebra, de forma solene, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo e;

CONSIDERANDO que a sexta-feira santa, que esse ano será celebrada em 15 de abril de 2022, é feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 3.018 de 05 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Quixadá, o expediente do dia 14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa;

Art. 2° - Fica decretado feriado Municipal o dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira Santa, conforme disciplina a Lei Municipal nº3.018/2020;

Art. 3°- Não se aplicam as disposições do art.1º deste Decreto aos serviços essenciais prestados e fornecidos pelo Município de Quixadá, especialmente da Secretaria de Saúde do Município, Hospital Eudásio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito, limpeza urbana, dentre outras atividades que seu funcionamento possa ser entendido como essencial;

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 11 de abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:29E8E257

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.001/2022

PORTARIA Nº 07.03.001/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **ANTONIA CREUZA TAVARES**, no cargo de Auxiliar de Serviços, matricula nº 00801712, admitida em 01/05/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:54A1B690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.002/2022

PORTARIA Nº 07.03.002/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **MARIA EUNICE BANDEIRA DE SOUZA**, no cargo de TECNICO(A) ENFERMAGEM, matricula nº 00803871, admitida em 02/06/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:19CABAD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.003/2022

PORTARIA Nº 07.03.003/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **SEBASTIAO CORREIA DE OLIVEIRA**, no cargo de AUX. DE SERVICOS, matricula nº 00803359, admitida em 02/06/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:562AB7A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.004/2022

PORTARIA Nº 07.03.004/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA**, no cargo de AUX. DE SERVICOS, matricula nº 00802514, admitida em 20/03/1998, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:43E86908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.005/2022

PORTARIA Nº 07.03.005/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, matricula nº 00810622, admitida em 04/03/1985, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D560063D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.006/2022

PORTARIA Nº 07.03.006/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **RITA BATISTA JERONIMO**, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, matricula nº 00813532, admitida em 13/05/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D8A9E6DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.007/2022

PORTARIA Nº 07.03.007/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **SONIA ALVES FERREIRA MACIEL**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, matricula nº 00818402, admitida em 13/04/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:20660BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.008/2022

PORTARIA Nº 07.03.008/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **JOSE AURINO TAVARES**, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, matricula nº 00809764, admitida em 01/04/1986, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C7A0D085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.009/2022

PORTARIA Nº 07.03.009/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, no cargo de AUX. DE SERVICOS, matricula nº 00336289, admitida em 01/10/1985, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DEA86EA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.010/2022

PORTARIA Nº 07.03.010/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **ANTONIA CAMURCA SAMPAIO**, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, matricula nº 00811319, admitida em 01/03/1988, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3B9C15C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.011/2022

PORTARIA Nº 07.03.011/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **MARIA HELENA TORRES CORDEIRO**, no cargo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, matricula nº 00000008, admitida em 01/10/1976, vinculada ao Instituto de Previdência Municipal, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3502E4E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.012/2022

PORTARIA Nº 07.03.012/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **ILA MARIA DANTAS DE HOLANDA**, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, matricula nº 00000035, admitida em 22/02/1988, vinculada ao Instituto de Previdência Municipal, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D0BACC17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.013/2022

PORTARIA Nº 07.03.013/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de dezembro, serão previamente comunicadas ao/a servidor/a ativo/a, aposentado/a ou ao/a pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do/a interessado/a, a teor que prescreve o Art. 50 do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

CONSIDERANDO quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela, a teor que prescreve o Art. 50 §1º do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Srª. **FRANCISCO SILVA BRASILINO**, com o vínculo de PENSIONISTA, matricula nº 00896460, admitida em 02/12/2013, vinculada ao Instituto de Previdência Municipal, a fim de apurar recusa de reposições de valores ao erário, notadamente aos Art. 50 caput, e §1º do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B3BDA166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.04.001/2022

PORTARIA Nº 11.04.001/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADIMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAIS

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a DENÚNCIA, da empresa NEO CONSULTORIA conta a 7SERV, em face das supostas irregularidades contidas no curso da execução do contrato epigrafado, a empresa contratada é a 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, que fornece combustível através do sistema de gerenciamento;

CONSIDERANDO ofício n° 11.04.001/2021 de 11 de Abril de 2022 o qual solicita abertura de procedimento administrativo para apurar as denuncias:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar denúncias apresentada pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI EPP, em face da empresa 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, oportunizando a AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO para que se defenda da acusação de gerenciar a aquisição de combustível SUPOSTAMENTE acima da tabela da ANP e acima do valor de mercado.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 13.07.006/2012 que nomeia OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA – Presidente da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Portaria nº 0523190004/1980, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Secretário da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Ato nº 03.04.007/2019, que nomeia TIAGO AMORIM JORGE - Membro da Comissão Especial do Procedimento Administrativor, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Abril de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:00B7A794

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 12.04.001/2022

ERRATA Nº 12.04.001/2022

Na Portaria Nº 17.03.001/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:
Onde se lê:

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Leia-se:
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 13.07.006/2012 que nomeia OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA – Presidente da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Portaria nº 0523190004/1980, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Secretária da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Ato nº 03.04.007/2019, que nomeia TIAGO AMORIM JORGE - Membro da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:A2A5AC67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 12.04.002/2022

ERRATA Nº 12.04.002/2022

Na Portaria Nº 17.03.002/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:
Onde se lê:

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Leia-se:
Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 13.07.006/2012 que nomeia OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA – Presidente da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Portaria nº 0523190004/1980, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Secretária da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, Ato nº 03.04.007/2019, que nomeia TIAGO AMORIM JORGE - Membro da Comissão Especial do Procedimento Administrativo, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:08D11315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.24.1

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.24.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Quixelô/CE torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que INABILITOU as empresas ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA VIPON EIRELI, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 031548/2021 - Convênio nº 914478/2021/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, da Lei Federal nº 8.666/93. **DECIDE** pelo **DEFEREIMENTO** do recurso da empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conseqüentemente reformulando o julgamento inicial da Comissão Permanente de Licitação, restando habilitada para fase de abertura de propostas, já a empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI, **DECIDE** pela **IMPROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais, e mantém o julgamento dessa Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados, a empresa recorrente INABILITADA de participar das demais fases do referido certame. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:524A44AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.15.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) – Concorrência Pública nº 2021.10.15.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.10.15.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI – ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI ME, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOSS EIRELI – ME, M & C CONSTRUÇÕES LTDA – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME, J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA – ME, S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP por descumprimento ao Item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 12 de abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:35C9CDF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.01.25.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Educação, incluindo a implantação de uma sala para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e construção de um auditório no Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 347.782,93 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Dyellen Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5564C9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.04.1.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.04.1.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.04.1. **Fundamento:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). **Partes:** O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de show artístico do profissional Zé Cantor, a se realizar na data de 02 de Julho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de Julho de 2022. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Antônio Isaias Paiva Duarte. Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E5B7C69E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.04.2.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.04.2.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.04.2. **Fundamento:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). **Partes:** O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa F VILDEMAR S DA COSTA - ME. **Objeto:** Contratação de show artístico do profissional Toca do Vale, a se realizar na data de 02 de Julho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de Julho de 2022. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Francisco Vildemar Santiago da Costa. Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:43721063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.04.3.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.04.3.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.04.3. **Fundamento:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). **Partes:** O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de show artístico da profissional Taty Girl, a se realizar na data de 30 de Junho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Valor do Show:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 30 de Junho de 2022. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Rosemberg da Silva Pedrosa. Data: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:19B7B69C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.04.11.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Mastruz com Leite, a se realizar na data de 30 de junho de 2022, durante as festividades do "Quiforró 2022" no Município de Quixelô/CE. **Favorecida:** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362.0001-02. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ailton Fernandes da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. Data: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1151DF27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo administrativo, **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0501.12/2022**, cujo objeto é a **Prestação de serviço de biotecnologista com carga horária de 20 horas, para suprir a demanda do laboratório do hospital municipal Joaquim Manoel de Oliveira.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO (A): TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 07 de maio de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): TEREZA KAMILLA SOUSA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 07 de abril de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:ED2AF095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA. **Contratada: MF CONSTRUCOES LTDA. Objeto:** SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO DISTRITO DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 1002.01/2022; **Valor Global Contratado:** R$ 588.173,93 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Ori-gem dos Recur-sos:** Recursos próprios do orçamento do município de Quixeré-Ce. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0401.15.451.1504.1.004 - Abertura, Pavimentação. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias de Logradouros Públicos, **Elemento de Despe-sas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO. **Assina pela Contratada:** Marciano Ferreira de Freitas. **Data da Assinatura:** 11.04.2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3A891E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) mais (20h) suplementares.

060125-0	Francisca Denigna Chaves de Sousa Maia	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 09 de março de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4ADE390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) KALINE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo de Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar, Matrícula 124291-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de março de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C70819B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 124564-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de março de 2022 até 06 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16C8AB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124929-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B58CD717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 31 de março de 2022 até 02 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86F503F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.03.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de casamento do Servidor Francisco Weudes Rodrigues Almeida, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122014-4, a contar de 14 de março de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9816595C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de março de 2022 até 30 de março de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9FD4D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.15.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório, MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, Cargo Professor de Educação Básica II (Área Geografia), Matrícula 124159-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de março de 2022 até 21 de março de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:194FD0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.28.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERNANDO DE SOUSA, Cargo Agente Fiscal de Tributos/Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização dos Tributos, Matrícula 041266-0, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 28 de março de 2022 até 11 de abril de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19825993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.21.03.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por falecimento da Mãe do Servidor Francisco de Assis Oliveira, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 124934-7, a contar de 20 de março de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A793CA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2022

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração e o (a) Sr. (a) JULIANA FERREIRA DA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração, C.N.P.J n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) JULIANA FERREIRA DA COSTA, RG n° 2.771.189 SEDS/RN, e CPF n.° 080.613.234-51, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de março de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94631D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.03.03/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Paulo Augusto Monteiro Maia, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13936CF9

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 008/2022 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) FRANCISCO JARDIEL SOUSA ALVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO JARDIEL SOUSA ALVES, RG n° 2006099023946 SSPDS/CE, e CPF n.° 619.119.373-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de março de 2022 a 29 de agosto de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de março de 2022.

FRANCISCO JARDIEL SOUSA ALVES
Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9098CE69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.10.001/2021-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Meta 01 a Meta 16 – todas na Vila Cedro; Vila Barro Vermelho e Sede do Distrito do Flamengo – Zona rural do Município de Saboeiro-CE, em favor da empresa: WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES , inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4750, Galeria Peroana, sala 08 – Centro, Eusébio-CE, no valor global R$ 1.051.921,07 (um milhão cinquenta e um real e novecentos e vinte e um real e sete centavos) e ainda nos moldes da proposta vencedora. Em, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:439E62D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Meta 01 a Meta 16 – todas na Vila Cedro; Vila Barro Vermelho e Sede do Distrito do Flamengo – Zona rural do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 05.10.001/2021-PMS.**CONTRATO** Nº:11.04.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dia.**VALORES:**global R$ 1.051.921,07 (um milhão cinquenta e um real e novecentos e vinte e um real e sete centavos) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5172 - SEC. CIDADES / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 11 de abril de 2022

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:95B8227C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.10.001/2021-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE, em favor da empresa: WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES , inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4750, Galeria Peroana, sala 08 – Centro, Eusébio-CE, no valor global R$ 1.083.747,61 (um milhão oitenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavo) e ainda nos moldes da proposta vencedora. Em, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:488F4CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 20.10.001/2021-PMS.**CONTRATO** Nº:11.04.002/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dia.**VALORES:**global R$ 1.083.747,61 (um milhão oitenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavo) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5173 - SEC. CIDADES / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B24A883D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 22.10.001/2021-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Municípios de Saboiero-CE - Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro - CE, em favor da empresa: WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4750, Galeria Peroana, sala 08 – Centro, Eusébio-CE, no valor global R$ 2.048.299,64 (dois milhões e quarente e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e ainda nos moldes da proposta vencedora. Em, 11 de abril de 2022.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C29EA72A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** WR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Municípios de Saboiero-CE - Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro - CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 22.10.001/2021-PMS.**CONTRATO** Nº:11.04.003/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dia.**VALORES:**global R$ 2.048.299,64 (dois milhões e quarente e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 1163 - SEC. CIDADES / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Socio Administrador. Data da Assinatura do contrato: 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:49A2FF82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.632.818/0001-00.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 59.923,50 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FC90ACBF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.554.943/0001-05.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 99.749,98 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6BE7CACC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.680.592/0001-51.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-03/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F443C41F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.407/0001-16.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-04/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:99EB5394

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.909.631/0001-10.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-05/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a

31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0051EBAD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.251.627/0001-90.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-06/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B2933E46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.256.283/0001-85.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-07/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5FBDC5BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.807.382/0001-49.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-08/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:329D1DE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.683.786/0001-10.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-09/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRE OLIVA TUCCI, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B79ADBEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.958/0001-40.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-10/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** WAGNER FRANÇA BEZERRA, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D0F5E63D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-11/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 8.404,00 (oito mil e quatrocentos e quatro reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** RUBENS DE SOUZA RODRIGUES, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D4543ED1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.798.010/0001-90.**OBJETO:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência.**PREGÃO ELETRONICO** Nº. 04.03.001/2022PMS.**CONTRATO Nº**:05.04.001-12/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.**VIGÊNCIA**: 05/04/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**global do contrato - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103020026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos Federal referente as Propostas de nº: 11403.448000/1210-06, 11403.448000/1210-07 e 11403.448000/1210-08, consignados no orçamento de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: dia 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8C9B24B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°06.04.2022.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE FORTALEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **13/04/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2022 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 12/04/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3F9C1442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP003/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **02 de Maio de 2022 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° SE-PP003/2022-SRP, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites:https://licitacoes.tce.ce.gov.br/,https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu (CE), 12 de Abril de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DCA89776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE009/2021-SRP-01-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE009/2021 – SRP 01	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	36.689,80

VALOR GLOBAL: R$ 36.689,80 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.
Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9B4F7E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE009/2021-SRP-02-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE009/2021-SRP-02	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	22.419,88

VALOR GLOBAL: R$ 22.419,88 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EEA5FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE009/2021-SRP-03-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE009/2021-SRP-03	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	14.166,00

VALOR GLOBAL: R$ 14.166,00 (catorze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:21DF6F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE009/2021-SRP-04-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE009/2021-SRP-04	ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA	3.589,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:53DFB4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE009/2021-SRP-05-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0009.2.097.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE009/2021-SRP-05	URSA COMERCIAL LTDA	20.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES - Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0F27D1BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.131, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OMENAÍDE CONSTANTINO DA SILVA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Ivan Moreira Lemos, finalizando nos limites do Loteamento, paralela à Rua Pedro Laurindo Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:69853F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.132, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES HELENA ELIAS NOBRE, NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **HELENA ELIAS NOBRE**, a Quadra de Esportes, localizada na Comunidade de São Bento, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:398D81D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.133, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA O CAMINHONEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA O CAMINHONEIRO, no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Tabuleiro do Norte, como sendo programa de saúde pública municipal permanente direcionado aos profissionais desse setor.

Art. 2º - O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA O CAMINHONEIRO visa garantir aos caminhoneiros:

I - atendimento multiprofissional e acompanhamento das condições de saúde dos caminhoneiros;
II - fornecer orientações e estratégias de manutenção da saúde enquanto estiverem na estrada;
III - disponibilizar exames laboratoriais e de imagem para auxílio diagnóstico dos problemas de saúde já existentes;
IV - aplicar Escala de Framingham para estratificação de problemas cardiovasculares;
V - aumentar a qualidade e expectativa de vida.

Art. 3º - O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA O CAMINHONEIRO terá uma equipe multiprofissional da área da saúde composta por no mínimo: um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, um dentista, um psicólogo, um fisioterapeuta e um nutricionista.

Art. 4º - Compete a Secretaria de Saúde do Município criar um cadastro para identificação do caminhoneiro, bem como um prontuário permanente que permita acompanhar as condições de saúde do profissional.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde decorrentes das ações de Saúde Básica.

Art. 6º - Esta Lei não importará em criação de cargos públicos, devendo a administração pública utilizar o corpo de servidores já existentes, modificando, se for o caso, as lotações.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar instrumentos contratuais com entidades públicas ou privadas, que tenham como objeto o patrocínio dos interesses da categoria dos caminhoneiros.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C486EC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.134, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal Nº 1.906, de 31 de janeiro de 2020, que reajusta as gratificações dos servidores efetivos, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2.134 DE 1º ABRIL DE 2022, QUE ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.906 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

QUADRO DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 1.650,00	R$ 2.862,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 1.650,00	R$ 2.862,00
DIGITADOR	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 1100,00	R$ 2.312,00
MENSAGEIRO	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 950,00	R$ 2.162,00
MOTORISTA A/B	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 800,00	R$ 2.012,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HS	R$ 1.212,00	R$ 550,00	R$ 1.762,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 2022.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2D9537C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DENOMINA DE FRANCISCO MENDES CHAVES (MENDINHO), O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE PARA O CAMINHONEIRO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO MENDES CHAVES (MENDINHO)**, o Centro Integrado de Saúde para o Caminhoneiro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DA81773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.136, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ELENICE DE LIMA,** artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na estrada que dá acesso a Água Santa, no sentido Sul/Norte, finalizando nos limites do Loteamento Dedé Nunes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:031F41F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA CHAPADA DO APODI, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública realizada em 08/12/2021, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, e segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Desenvolvimento da Chapada do Apodi, com o objetivo de debater problemas e sugerir ações nas mais diferentes áreas, como abastecimento de água nas comunidades, utilização de agrotóxicos e seus efeitos sobre a população local, licenciamento ambiental para empresas ligadas ao setor agro, dentre outros.

Art. 2º - A Comissão Municipal para o Desenvolvimento da Chapada do Apodi será integrada por:

I – 01 (um) representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;

II - 04 (quatro) titulares escolhidos entre representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Público serão indicados pelos dirigentes dos órgãos respectivos.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil e da comunidade científica, titulares e suplentes, serão escolhidos mediante indicação dos respectivos segmentos, por ocasião da realização de fórum ou reunião ampliada.

Art. 5º - Os representantes da sociedade civil, juntamente com os representantes dos órgãos governamentais, titulares e suplentes, serão designados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O funcionamento da Comissão será disciplinado em regimento interno, a ser elaborado pela Comissão Municipal para o Desenvolvimento da Chapada do Apodi.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FF7D8FA4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202114090001. Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. **Contratada: GLOBALVET LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 43.044.746/0001-00, com o valor global de **R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais). Vigência do contrato**: 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) ERRANTES OU DE RUA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. Data da assinatura: 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0CDD591B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.04.04-001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATADA: GLOBALVET LTDA, CNPJ Nº 43.044.746/0001-00
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) ERRANTES OU DE RUA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0601.04.122.0002.2.017** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D7FD6B97

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço n.º 24.01.02/2022-SEOSP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GADO BRAVO A LAGOA DO PEIXE. **Tipo:** menor preço global**.** A comissão comunica aos interessados que no dia 03 de maio de 2022, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:376E2EE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LUIS JOSÉ VIEIRA**, CPF: **468.100.211-91,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Motorista**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:54A60056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ NILTON DOS SANTOS FERREIRA**, CPF: **766.399.753-00,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Tec. de Enfermagem**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1BD400F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANKLIN RAMON ROCHA DE PAIVA**, CPF: **034.352.554-20,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:546163FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **DIOCÉLIA GRANGEIRO BEZERRA**, CPF: **410.330.783-87,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ocupando a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:878D60D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ RICARDO GRANGEIRO CARLOS**, CPF: **797.575.373-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Agente de Endemias**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EE229955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **ISÔLDA GRANGEIRO TEIXEIRA**, CPF: **260.077.893-49,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:02445AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.008

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DE NAZARE TRIGUEIRO DOS SANTOS**, CPF: **003.510.953-06,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:338E24C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.04.01.006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES**, CPF: **018.517.903-73,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/04/2022 a 30/04//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:60AA0F85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 2022.04.12.1,** resultante do **Pregão Presencial nº 2022.03.21.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00

EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	LOTE	VALOR GLOBAL
H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME	Único	R$ 59.280,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre(CE), 12 de Abril de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:9236A44F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.267, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Institui o Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência, do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência do Município, para pessoas com deficiência física, mental ou sensorial, visando a sua inserção no mercado de trabalho.
Art. 2° - O Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência terá base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos que permitam a identificação de vagas para trabalhadores com deficiência.
§ 1º - Toda pessoa com deficiência residente e domiciliada no Município poderá candidatar-se a uma vaga de emprego, desde que inscrita regularmente no Cadastro.
§ 2º - As pessoas físicas e jurídicas interessadas na contratação desses trabalhadores disporão de cadastro específico.
Art. 3º - O Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência conterá dados oriundos de políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência no Município, de censos nacionais e demais pesquisas realizadas no País, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
Art. 4º - Os dados do Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:
I - Formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para o profissional com deficiência, com vistas à sua colocação no mercado de trabalho e à identificação de barreiras à concretização de seus direitos;
Il - Programas de qualificação profissional e atendimento médico no Município;
III - Realização de estudos e pesquisas;
IV- Encaminhamento para contratação, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único - As informações a que se refere este artigo devem ser disponibilizadas em formatos acessíveis.

Art. 5º - Para a coleta, transmissão e sistematização de dados visando à implantação do Cadastro de Profissionais portadores de Deficiência é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas, observados os requisitos e procedimentos previstos em legislação específica.
Parágrafo único - Para assegurar a confidencialidade, a privacidade e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e os princípios éticos que regem a utilização de seus dados, devem ser observadas as salvaguardas estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
Em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:98DA3122

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.268, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída em caráter permanente campanha de combate à bullying infantil e pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito municipal.
Parágrafo Único: A campanha de combate ao bullying e pedofilia infantil no transporte escolar, visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.
Art. 2º - O Município fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.
Art. 3º - O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e demais leis relacionadas ao tema.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
Em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:F59C8963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAFAEL LOPES DE MORAIS**, portador do RG n° 2002098066762/SSP-CE e inscrito no CPF sob o n° 022.780.383-38 para o cargo de Procurador Judicial, símbolo CDS-04, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:C81948D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Secretaria de Administração e Planejamento e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ELTON DE ALMEIDA SOARES**, portador do RG n° 2004009238640/SSP-CE e inscrito no CPF sob o n° 014.113.789-28 para o cargo de Assessor Governamental, símbolo CDS-10, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:40425DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA**, portadora do RG n° 2005005036439/SSP-CE e inscrita no CPF sob o n° 068.205.873-41 para o cargo de Assessor Governamental, símbolo CDS-10, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:D2E2C796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA CAROLINA COSTA BATISTA** portadora do RG nº 2008081184-6, inscrito no CPF nº 064.752.463-52, no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:CBAD5C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de ACE – Agente de Combate às Endemias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO haver o Congresso Nacional promulgado a Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006, que alterou a redação do Art. 198 da Constituição Federal, acrescentando-lhe os §§ 4º, 5° e 6º, bem como o disposto no Art. 2º. e Parágrafo Único da mesma EC n° 51/2006, que disciplina que os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS ou de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOAQUIM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA** – Portador do RG Nº. 50749002 e CPF Nº. 024.886.663-00, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E6699CB4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.04.12.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.12.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia **28 de Abril de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 12 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8CFF9638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, em decorrência do não preenchimento das 40 (quarenta) vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, prejudicando a execução do Plano de Trabalho apresentado no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, o Edital nº 002/2022 – Retomada de Processo Seletivo para bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem e respectiva concessão das bolsas previstas no Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato da Secretária Municipal de Educação, cuja tramitação atenderá a urgência necessária ao suprimento das vagas remanescentes e consequente execução integral do Programa Pacto pela Aprendizagem no âmbito do Município de Antonina do Norte - CE.
O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de profissionais para que possam atuar como bolsistas no Programa Municipal Pacto pelo Aprendizagem, Edição 2022.
O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, tem como objetivos:
I - Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;
II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades *in loco* e *feedbacks* das atividades dentro do horário da aula;
III - Promover o reforço escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;
IV - Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
V - Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
VI - Atender o aluno individualmente *in loco* (residência do aluno ou escola) ou *on-line*, por agendamento;
VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
VIII - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
X - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
XI - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
XII - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
XIII- Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades;
XIV - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
XV - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa;
XVI - Promover encontros para sensibilizar aos pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos.
XVII - Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
XVIII - Favorecer *feedback* entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;
XIX - Planejar das ações que aproximem as famílias da escola;
XX - Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância;
XXI - Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de vagas remanescente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - Programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, ora ofertadas, e os requisitos para a contratação dos bolsistas, estão os definidos no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados nos itens 3.7.1 e

3.7.2, deste edital, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, **na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Santo Antônio, Nº 62 – Bairro Centro,** oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado.
3.1.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) **ou** cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).
3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.5. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
3.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:
3.6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.6.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da respectiva certidão;
3.6.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.6.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
3.6.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem;
3.6.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;
3.6.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial ou remota, tão logo seja selecionado;
3.6.7. O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no anexo I, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.
3.6.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;
3.6.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
3.6.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação**.**
3.6.10. A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);
A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:
3.7. Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
3.7.1. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).;
3.7.2. Cópia do diploma, certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a qualificação mínima exigido para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
3.7.3. O candidato deverá submeter as fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens 3.7.1 e 3.7.2. deste edital, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida a autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo;
3.7.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
3.7.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados neste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
3.7.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
3.7.7. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Educação na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital.
3.7.8. A não indicação da unidade escolar à qual o candidato pretende atuar implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Público Simplificado.
3.7.9. A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.
3.7.10. Rasuras ou a marcação de dois ou mais itens na indicação da Bolsa ou à unidade escolar à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo.
3.7.11. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada deferida.

DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS:

4.1. É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:
a) estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;
b) quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas;
c) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato.
5.2 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
5.3 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
5.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:

a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida à assinatura do declarante/empregador.
5.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.5 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexos IV;

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	13 de abril de 2022
Período de inscrições	14 de abril de 2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e do Resultado Parcial da Análise Curricular	18 de abril de 2022
Recursos contra o Resultado do Deferimento das Inscrições e o Resultado Parcial da Análise Curricular	19 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Final	20 de abril de 2022

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular.
6.2 A classificação Final será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Santo Antônio, Nº 62 – Bairro Centro**.** mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
6.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.
8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h às 15h.
8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA BOLSA

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
9.2. A celebração do Termo de Prestação de Serviço Bolsista será assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a até 10 (dez) meses.
9.3. O candidato selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o desempenho de uma carga horária de 20 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

10.1. São condições para prestação do serviço bolsista, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:
10.1.2. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital;
10.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
10.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.1.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
10.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;
10.1.7. Cumprir as determinações deste edital;
10.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
10.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;
d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a).

10.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
10.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
10.6. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Antonina do Norte - CE.
10.7. Correrão às expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
10.8. Fica a cargo dos (das) bolsistas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Antonina do Norte - CE, em virtude da necessidade do serviço.
10.9. A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
11.2. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
12.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.
12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
12.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes.
12.5. O Município de Antonina do Norte - CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
12.6. O (a) candidato (a) será convocado (a) para contratação pela Secretaria de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
12.7. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
12.8. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
12.9. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
12.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.11. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato do processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.12. Será excluído da Seleção, por ato da comissão de seleção, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
d) não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada;
e) não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada;
f) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação;
g) não atender às determinações;

ANTONINA DO NORTE - CE, EM 12 DE MARÇO DE 2022.

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2022

Bolsista/Área de conhecimento/Quantidade de vagas	Requisitos
Profissional com perfil alfabetizador, ou de suporte à alfabetização, conhecimento pedagógico e/ou habilitado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (29 vagas)	Comprovação de Alfabetização e de Experiência em atendimento ou acompanhamento de alunos no processo de aprendizagem.

ANEXO II
EDITAL Nº 002/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 002/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:		**Unidade Escolar**:
Descrição da Área:		

Nome completo			
Data de nascimento ___/___/___	**Estado Civil:** Casado Solteiro Outros		**Sexo:** Feminino Masculino
Escolaridade			
Identidade:	**Órgão** Expedidor/ Data Emissão		**CPF:**
Endereço:			
Cidade:	**UF:**	**Fones (ou recado)**	**e-mail:**
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 002/2022 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	**Assinatura do Candidato**	**Conferência da Comissão** € Deferida € Indeferida	

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
EDITAL Nº 002/2022

Eu, _____, candidato à função de _____, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Antonina do Norte - CE, _____ de ----------_____ de 2022.

Assinatura do candidato
Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 002/2022

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Critério: Tempo de Serviço
Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. (Declaração atualizada)
Pontuação:08 pontos por ano completo, até o máximo de 32,0 pontos.
*Máximo de 32,0 pontos
**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 100 pontos.
* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

ANEXO V - UNIDADES ESCOLARES
EDITAL Nº 002/2022

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D2E592CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDI N° 0103/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.708/2006.
CONSIDERANDO, a aprovação pela maioria deste Conselho ocorrida em Reunião Ordinária ocorrida em 08 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, DE RECURSOS ORIUNDOS DE CAPTAÇÃO DE DOAÇÕES ALOCADOS NO FMDI CUJA EXECUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ NO ANO DE 2022, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
C/C – 25.122-4
FECHAMENTO DOS SALDOS

31/12/2021	Saldo de Aplicações	606.411,95
28/12/2021	Repasses Santander para aplicação no projeto Meu Amor Hoje, Meu Futuro Amanhã.	- 200.000,30
2021	Recursos captados em 2021, a serem Repassados ao HMSVP, em 2022.	- 295.970,78
2021	Depósito realizado indevidamente em 15/06/2021 na conta do CMDCA	12.000,00
		-
		-
Saldo real do CMDI em 31/12/2021, Apurado após ajustes necessários		122.440,87

Demonstração da composição do saldo existente em 31/12/2021	
20% incidente sobre recursos já repassados ao HMSVP	**27.973,59**
20% incidentes sobre recursos a serem repassados ao HMSVP	**73.863,12**
Receitas de aplicações financeiras obtidas em 2021	**2.511,46**
Doação espontânea realizada por SAFE Suporte a Vida	**1.500,00**
Doação espontâneas realizadas no ano de 2021 via IRPF	**12.730,02**
Depósitos voluntários	**4,00**
Despesas financeiras - Extratos	**6,20**
Saldo em aplicação 31/12/2019	**3.864,88**
	122.440,87

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Barbalha – CE, ao dia 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VENTURA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso
CMDI

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5146CE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): MARIANA TAVEIRA DE SOUZA**, credenciado (a) para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDE78C41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do

Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FILHO**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:444282AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: LEANDRA RODRIGUES SILVA**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E01BE774

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/200 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA**, credenciado (a) para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.30

. Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E5AAC18E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: FRANCISCO LUÃ TEIXEIRA BRAGA**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.30.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9E67467

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): GABRIEL MESQUITA BARBOSA**, credenciado (a) para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:219F5287

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: LÍLIA JANAIRA MOTA FERNANDES**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso

1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A2522401

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Radiologia, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: ANTONIA DANIELE FERREIRA RODRIGUES**, credenciada para o Item 05, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
5.	PLANTÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	R$ 177,40	R$ 354,80	R$ 354,80	POR PLANTÃO	SUPERIOR/CRTR

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E4373369

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: MARIA LILYANE LOPES BRAGA**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A5023AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: MARINETE FIRMINO BEZERRA**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49DFFA64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: FRANCISCO ELDEMI SANTANA FERNANDES**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C94902AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: ÉRIKA VITÓRIA SANTANA FERNANDES**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B76CFB68

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: MARIA JOSÉ MARTINS MAGALHÃES**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E84AA90C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: MARIA MARTA MAGALHÃES MOTA**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0D2CBDF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: CARLA FABÍOLA ALVES BRAGA**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28B6E200

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA CAITANO**, credenciada para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 07 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B317AC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: JOELMA AMARANTE SOUSA**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.30.

Irauçuba/CE, 08 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D86D7B25

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: FRANCISCO ELIÚ DE SOUSA XAVIER**, credenciado (a) para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORASSEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM /	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

	INSTRUMENTISTA					

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4978C1E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: CÍNTIA MARIA ROCHA MESQUITA**, credenciado (a) para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / INSTRUMENTISTA	R$ 92,12	R$ 176,20	R$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90A41850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.371/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O DECRETO DE Nº 1.350/2021 E REVISA TABELA DE VALORES DA SEINFRA-CE, PARA INSUMOS E EXECUÇÃO DE OBRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, art. 89, inciso I, alínea j); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulação de valores e critérios para aquisição de insumos e execução de obras públicas (pavimentação de ruas e recuperação de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas).

CONSIDERANDO a busca da Administração Pública pelo pleno cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a utilização da(s) tabela(s) SEINFRA-CE para pavimentação e recuperação em paralelepípedo(s) em vias públicas municipais e aquisição de paralelepípedo – tamanho padrão 11 x 18 cm, consoante descrição das tabelas seguintes:

I - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C2893, C0365 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço por m² em R$ (valor liquido)
01	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -calceteiro	m²	10.000	2,50
02	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -servente	m²	10.000	3,50

03	Banqueta/ Meio fio de concreto moldado no local (pré-moldado)	m	2.516	3,00

Parágrafo Único – Conforme Código Tributário do Município de Quixeré-CE, a base de cálculo do ISS é de 60,00%, sobre o valor da obra e a alíquota do ISS de 4,00%, sendo devido ainda os tributos nas esferas Federal e Estadual.

II - RECOMPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C3101 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço por m² em R$ (valor liquido)
01	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -calceteiro	m²	10.000	2,50
02	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (agregado adquirido) -servente	m²	10.000	3,50
03	Banqueta/ Meio fio de concreto moldado no local (pré-moldado)	m	2.516	3,00

Parágrafo Único – Conforme Código Tributário do Município de Quixeré-CE, a base de cálculo do ISS é de 60,00%, sobre o valor da obra e a alíquota do ISS de 4,00%, sendo devido ainda os tributos nas esferas Federal e Estadual.

III - AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO – TAMANHO PADRÃO 11 X 18 CM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	PARALELEPIPEDO TAMANHO PADRÃO 11 X 18CM	MILHEIRO	350

IV – CONTRATAÇÃO DE ENCARREGADO DE TURMA/FEITOR (ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ENGARGOS), Tabela de Preço de Insumos/Serviços, Tabela 027.1 – Enc. Sociais 83,85 (Tabela SEINFRA-Governo do Estado do Ceará).

Insumo	Descrição	Unidade	Valor (R$)
I8591	Encarregado de Turma/Feitor	H x Mês	4.715,08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as trazidas no Decreto de nº 1350/2021, de 24 de janeiro de 2022.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEBD4426



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

EDITAL - Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
O Prefeito Municipal de CAMPOS SALES , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 52 da LRF, torna público e que se encontram publicados o RREO do JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO , no "site" www.CAMPOSSALES.ce.gov.br , bem como afixados em espaço público (mural), local de ampla visibilidade nos Poderes Executivo e Legislativo desde a data deste edital.

CAMPOS SALES-CE,28 de Março de 2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	77.154.640,00	77.154.640,00	16.343.743,74	21,18	16.343.743,74	21,18	60.810.896,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.461.407,00	3.461.407,00	1.123.089,15	32,45	1.123.089,15	32,45	2.338.317,85
IMPOSTOS	3.250.636,00	3.250.636,00	1.056.504,31	32,50	1.056.504,31	32,50	2.194.131,69
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.267.100,00	1.267.100,00	806.385,26	63,64	806.385,26	63,64	460.714,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	350.600,00	350.600,00	3.403,03	0,97	3.403,03	0,97	347.196,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	916.500,00	916.500,00	802.982,23	87,61	802.982,23	87,61	113.517,77
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.983.536,00	1.983.536,00	250.119,05	12,61	250.119,05	12,61	1.733.416,95
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	245.936,00	245.936,00	25.956,13	10,55	25.956,13	10,55	219.979,87
IMP. SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.737.600,00	1.737.600,00	224.162,92	12,90	224.162,92	12,90	1.513.437,08
TAXAS	208.100,00	208.100,00	66.584,84	32,00	66.584,84	32,00	141.515,16
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.500,00	2.500,00	24.127,17	965,09	24.127,17	965,09	-21.627,17
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.500,00	2.500,00	24.127,17	965,09	24.127,17	965,09	-21.627,17
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	180.000,00	180.000,00	42.457,67	23,59	42.457,67	23,59	137.542,33
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	42.457,67	23,59	42.457,67	23,59	137.542,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.671,00	2.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,00
CONTRIBUIÇÕES	750.600,00	750.600,00	14.116,20	1,88	14.116,20	1,88	736.483,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	750.600,00	750.600,00	14.116,20	1,88	14.116,20	1,88	736.483,80
RECEITA PATRIMONIAL	194.598,00	194.598,00	66.463,52	34,15	66.463,52	34,15	128.134,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ALUGUÉIS, ARRENDAM. FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CON. PERM., AUT. OU CES. DO DIR. DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	191.598,00	191.598,00	66.463,52	34,69	66.463,52	34,69	125.134,48
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	44.770,00	44.770,00	66.331,33	148,16	66.331,33	148,16	-21.561,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	44.770,00	44.770,00	66.331,33	148,16	66.331,33	148,16	-21.561,33
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	146.828,00	146.828,00	132,19	0,09	132,19	0,09	146.695,81
RECEITA DE SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00	8.334,39	106,85	8.334,39	106,85	-534,39
OUTROS SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00	8.334,39	106,85	8.334,39	106,85	-534,39
OUTROS SERVIÇOS	7.800,00	7.800,00	8.334,39	106,85	8.334,39	106,85	-534,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.094.611,00	72.094.611,00	15.131.740,48	20,99	15.131.740,48	20,99	56.962.870,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.380.568,00	61.380.568,00	8.704.726,16	14,18	8.704.726,16	14,18	52.675.841,84
TRAN. DE REC. DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDO DE MAN. E DES. DA ED	22.331.567,00	22.331.567,00	720.800,96	3,23	720.800,96	3,23	21.610.766,04
TRAN. DE REC. DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	19.471.012,00	19.471.012,00	720.800,96	3,70	720.800,96	3,70	18.750.211,04
TRANS. DE REC. DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	2.860.555,00	2.860.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860.555,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	39.049.001,00	39.049.001,00	7.983.925,20	20,45	7.983.925,20	20,45	31.065.075,80
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.933.840,00	27.933.840,00	6.556.091,63	23,47	6.556.091,63	23,47	21.377.748,37
TRANSF. DA COMP. FINANCEIRA PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	104.835,00	104.835,00	112.336,82	107,16	112.336,82	107,16	-7.501,82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º)							R$ 1,00
TR. DE REC. DO S.ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REP. FUN.FUN. BLO. CUSTEIO	1.954.000,00	1.954.000,00	557.036,03	28,51	557.036,03	28,51	1.396.963,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	134.249,17	447,50	134.249,17	447,50	-104.249,17
ATENÇAO DE MEDIA E ALTA DE COMPLEXIDADE AMBULATORIAL- MAC	960.000,00	960.000,00	411.748,36	42,89	411.748,36	42,89	548.251,64
TR. DE REC.DO S.ÚNICO DE S. SUS - BL.INV.NA REDE DE SERVIÇOS	5.750.000,00	5.750.000,00	464.699,52	8,08	464.699,52	8,08	5.285.300,48
TRANSF.DE REC.DO FUN.NAC.DO DESENVOLVIM. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.450.760,00	1.450.760,00	41.091,44	2,83	41.091,44	2,83	1.409.668,56
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	150.000,00	150.000,00	4.313,34	2,88	4.313,34	2,88	145.686,66
TRANSF.DE REC.DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDO DE MAN. E DESENVOLV	0,00	0,00	224.143,57	?,00	224.143,57	?,00	-224.143,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	806.650,00	806.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.650,00
TRANS.DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	898.916,00	898.916,00	24.212,85	2,69	24.212,85	2,69	874.703,15
TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.714.043,00	10.714.043,00	2.001.126,66	18,68	2.001.126,66	18,68	8.712.916,34
TRANSF. DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	10.714.043,00	10.714.043,00	2.001.126,66	18,68	2.001.126,66	18,68	8.712.916,34
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.368.687,00	9.368.687,00	1.881.126,66	20,08	1.881.126,66	20,08	7.487.560,34
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	895.356,00	895.356,00	120.000,00	13,40	120.000,00	13,40	775.356,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	261.250,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	4.425.887,66	?,00	4.425.887,66	?,00	-4.425.887,66
TRANSF. DE OUTRAS INST. PÚBLICAS - ESP. DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	4.425.887,66	?,00	4.425.887,66	?,00	-4.425.887,66
TRANSF.DE REC.DO FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VA	0,00	0,00	4.425.887,66	?,00	4.425.887,66	?,00	-4.425.887,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	645.624,00	645.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.624,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	295.024,00	295.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.024,00
INDENIZAÇÕES	230.355,00	230.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.355,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	230.355,00	230.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.355,00
RESTITUIÇÕES	64.669,00	64.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.669,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	64.669,00	64.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.669,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00
OUTRAS RECEITAS	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.119.620,00	3.119.620,00	285.078,00	9,14	285.078,00	9,14	2.834.542,00
ALIENAÇÃO DE BENS	41.350,00	41.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.078.270,00	3.078.270,00	285.078,00	9,26	285.078,00	9,26	2.793.192,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.231.020,00	1.231.020,00	165.078,00	13,41	165.078,00	13,41	1.065.942,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1.231.020,00	1.231.020,00	165.078,00	13,41	165.078,00	13,41	1.065.942,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.231.020,00	1.231.020,00	165.078,00	13,41	165.078,00	13,41	1.065.942,00
TRANSF.DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.847.250,00	1.847.250,00	120.000,00	6,50	120.000,00	6,50	1.727.250,00
TRANSFE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	1.847.250,00	1.847.250,00	120.000,00	6,50	120.000,00	6,50	1.727.250,00
TRANSF. DE CONV DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.847.250,00	1.847.250,00	120.000,00	6,50	120.000,00	6,50	1.727.250,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-7.575.530,00	-7.575.530,00	-1.686.262,02	22,26	-1.686.262,02	22,26	-5.889.267,98
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-7.575.530,00	-7.575.530,00	-1.686.262,02	22,26	-1.686.262,02	22,26	-5.889.267,98
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.575.530,00	-7.575.530,00	-1.686.262,02	22,26	-1.686.262,02	22,26	-5.889.267,98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º)							R$ 1,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.575.530,00	-7.575.530,00	-1.686.262,02	22,26	-1.686.262,02	22,26	-5.889.267,98
DEDU. P. FOR. DO FUNDEB DE TRANSF. DEC. DE PA. NA RECEITA DA UNIÃO	-5.746.363,00	-5.746.363,00	-1.309.733,11	22,79	-1.309.733,11	22,79	-4.436.629,89
DED. P. FOR. DO FUNDEB DE COTA-PARTE DO FPM	-5.746.063,00	-5.746.063,00	-1.309.456,25	22,79	-1.309.456,25	22,79	-4.436.606,75
DED.P. FOR. FUNDEB DE COTA-PARTE DO IM. S. A PROPRIEDADE TERRI	-300,00	-300,00	-276,86	92,29	-276,86	92,29	-23,14
DED.P.FOR. DO FUNDEB DE OUT. TR. DE REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENT	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
DED.P.FOR. DO FUNDEB DE TR. FIN. DO ICMS – DE.– L.C. Nº 87/96	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
DED.P. FOR.DO FUNDEB DE PAR. NA REC. DOS ESTADOS E DISTRITO FE	-1.799.167,00	-1.799.167,00	-376.528,91	20,93	-376.528,91	20,93	-1.422.638,09
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE COTA-PARTE DO ICMS	-1.376.753,00	-1.376.753,00	-271.509,98	19,72	-271.509,98	19,72	-1.105.243,02
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB DE COTA-PARTE DO IPVA	-415.580,00	-415.580,00	-103.858,48	24,99	-103.858,48	24,99	-311.721,52
DEDUÇÃO P. FORMAÇÃO DO FUNDEB DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍP	-6.834,00	-6.834,00	-1.160,45	16,98	-1.160,45	16,98	-5.673,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	72.698.730,00	72.698.730,00	14.942.559,72	20,55	14.942.559,72	20,55	57.756.170,28
DÉFICIT(II)							
TOTAL (III) = (I + II)	72.698.730,00	72.698.730,00	14.942.559,72	20,55	14.942.559,72	20,55	57.756.170,28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	67.342.157,00	-601.401,00	66.740.756,00	33.073.510,91	33.073.510,91	11.872.856,99	11.872.856,99	0,00	66.740.756,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.085.497,54	-2.489.749,96	34.595.747,58	19.773.220,34	19.773.220,34	5.940.606,21	5.940.606,21	0,00	34.595.747,58
APLICACOES DIRETAS	37.085.497,54	-2.489.749,96	34.595.747,58	19.773.220,34	19.773.220,34	5.940.606,21	5.940.606,21	0,00	34.595.747,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.256.659,46	1.888.348,96	32.145.008,42	13.300.290,57	13.300.290,57	5.932.250,78	5.932.250,78	0,00	32.145.008,42
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.831,00	0,00	2.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,00
SUBVENCOES SOCIAIS	89.251,00	0,00	89.251,00	77.979,00	77.979,00	12.996,50	12.996,50	0,00	89.251,00
TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS	19.882,00	0,00	19.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.882,00
TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	387.695,00	0,00	387.695,00	360.000,00	360.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	387.695,00
CONTRIBUIÇÕES	387.695,00	0,00	387.695,00	360.000,00	360.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	387.695,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	758.252,00	0,00	758.252,00	63.090,14	63.090,14	63.090,14	63.090,14	0,00	758.252,00
APLICACOES DIRETAS	28.998.748,46	1.888.348,96	30.887.097,42	12.799.221,43	12.799.221,43	5.826.164,14	5.826.164,14	0,00	30.887.097,42
MATERIAL DE CONSUMO	5.172.849,00	1.054.321,86	6.227.170,86	2.248.558,87	2.248.558,87	1.003.456,50	1.003.456,50	0,00	6.227.170,86
OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.847.030,46	207.461,64	3.054.492,10	1.284.424,68	1.284.424,68	771.164,18	771.164,18	0,00	3.054.492,10
OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.622.979,00	239.654,46	18.862.633,46	8.911.273,33	8.911.273,33	3.868.139,95	3.868.139,95	0,00	18.862.633,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.008.471,00	601.401,00	5.609.872,00	1.251.435,87	1.251.435,87	911.708,39	911.708,39	0,00	5.609.872,00
INVESTIMENTOS	4.507.379,00	319.846,00	4.827.225,00	519.838,70	519.838,70	503.154,24	503.154,24	0,00	4.827.225,00
APLICACOES DIRETAS	4.507.379,00	319.846,00	4.827.225,00	519.838,70	519.838,70	503.154,24	503.154,24	0,00	4.827.225,00
OBRAS E INSTALACOES	2.962.624,00	235.012,00	3.197.636,00	431.975,98	431.975,98	431.975,98	431.975,98	0,00	3.197.636,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.458.898,00	84.834,00	1.543.732,00	87.862,72	87.862,72	71.178,26	71.178,26	0,00	1.543.732,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	501.092,00	281.555,00	782.647,00	731.597,17	731.597,17	408.554,15	408.554,15	0,00	782.647,00
APLICACOES DIRETAS	501.092,00	281.555,00	782.647,00	731.597,17	731.597,17	408.554,15	408.554,15	0,00	782.647,00
PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	497.394,00	281.555,00	778.949,00	731.597,17	731.597,17	408.554,15	408.554,15	0,00	778.949,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	348.102,00	0,00	348.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.102,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	348.102,00	0,00	348.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.102,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	348.102,00	0,00	348.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.102,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV)	72.698.730,00	0,00	72.698.730,00	34.324.946,78	34.324.946,78	12.784.565,38	12.784.565,38	17,59	59.914.164,62
SUPERÁVIT(V)							2.157.994,34		
TOTAL (VI) = (IV + V)	72.698.730,00	0,00	72.698.730,00	34.324.946,78	34.324.946,78	12.784.565,38	14.942.559,72	20,55	57.756.170,28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/ total)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.000,00
AÇÃO LEGISLATIVO	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484.000,00
JUDICIARIA	50.450,00	44.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.450,00	44.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,00
ADMINISTRACAO	6.675.031,46	6.658.206,41	4.891.040,40	4.891.040,40	2.447.033,83	2.447.033,83	19,14	36,75	4.211.172,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.675.031,46	6.658.206,41	4.891.040,40	4.891.040,40	2.447.033,83	2.447.033,83	19,14	36,75	4.211.172,58
SEGURANCA PÚBLICA	378.914,00	378.914,00	306.436,00	306.436,00	53.167,80	53.167,80	0,42	14,03	325.746,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.914,00	378.914,00	306.436,00	306.436,00	53.167,80	53.167,80	0,42	14,03	325.746,20
ASSISTENCIA SOCIAL	5.076.343,00	5.301.343,00	2.759.667,65	2.759.667,65	903.197,35	903.197,35	7,06	17,04	4.398.145,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.719.673,00	2.356.673,00	1.942.156,22	1.942.156,22	637.609,17	637.609,17	4,99	27,06	1.719.063,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	76.767,00	76.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.767,00
ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	213.171,00	283.171,00	145.762,83	145.762,83	94.540,99	94.540,99	0,74	33,39	188.630,01
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.040.898,00	2.553.898,00	668.398,60	668.398,60	167.697,19	167.697,19	1,31	6,57	2.386.200,81
FOMENTO AO TRABALHO	25.834,00	30.834,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,03	10,86	27.484,00
SAUDE	15.359.542,54	17.226.850,14	6.806.261,67	6.806.261,67	2.978.399,27	2.978.399,27	23,30	17,29	14.248.450,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.199.832,54	4.340.832,54	2.915.194,48	2.915.194,48	1.016.044,78	1.016.044,78	7,95	23,41	3.324.787,76
ATENÇÃO BÁSICA	6.077.973,00	6.113.914,55	1.035.365,53	1.035.365,53	803.833,73	803.833,73	6,29	13,15	5.310.080,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.373.486,00	6.063.852,05	2.435.894,34	2.435.894,34	879.625,67	879.625,67	6,88	14,51	5.184.226,38
VIGILANCIA SANITARIA	708.251,00	708.251,00	419.807,32	419.807,32	278.895,09	278.895,09	2,18	39,38	429.355,91
EDUCACAO	31.913.721,00	28.570.574,54	14.525.097,90	14.525.097,90	4.077.192,83	4.077.192,83	31,89	14,27	24.493.381,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.697,00	2.679.697,00	1.383.571,62	1.383.571,62	625.889,58	625.889,58	4,90	23,36	2.053.807,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	626.014,00	626.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.014,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.590.192,00	19.270.045,54	10.826.925,34	10.826.925,34	2.923.041,49	2.923.041,49	22,86	15,17	16.347.004,05
ENSINO MEDIO	481.737,00	481.737,00	92.863,04	92.863,04	0,00	0,00	0,00	0,00	481.737,00
ENSINO SUPERIOR	49.652,00	119.652,00	43.226,84	43.226,84	0,00	0,00	0,00	0,00	119.652,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.918.427,00	4.965.427,00	2.178.511,06	2.178.511,06	528.261,76	528.261,76	4,13	10,64	4.437.165,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.295,00	289.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.295,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.707,00	138.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.707,00
CULTURA	332.287,00	330.887,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	0,02	0,76	328.372,00
DIFUSÃO CULTURAL	332.287,00	330.887,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	2.515,00	0,02	0,76	328.372,00
URBANISMO	3.675.821,00	3.623.433,00	617.822,08	617.822,08	308.911,04	308.911,04	2,42	8,53	3.314.521,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	142.177,00	89.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.789,00
SERVICOS URBANOS	3.533.644,00	3.533.644,00	617.822,08	617.822,08	308.911,04	308.911,04	2,42	8,74	3.224.732,96
HABITACAO	2.920.111,00	3.813.062,91	2.931.717,51	2.931.717,51	1.378.670,81	1.378.670,81	10,78	36,16	2.434.392,10
HABITAÇÃO URBANA	2.920.111,00	3.813.062,91	2.931.717,51	2.931.717,51	1.378.670,81	1.378.670,81	10,78	36,16	2.434.392,10
SANEAMENTO	222.084,00	222.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.084,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.084,00	222.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.084,00
GESTAO AMBIENTAL	988.386,00	1.058.886,00	826.647,52	826.647,52	247.086,91	247.086,91	1,93	23,33	811.799,09

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/ total)	% (e/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.874,00	651.374,00	466.647,52	466.647,52	217.086,91	217.086,91	1,70	33,33	434.287,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.817,00	19.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.817,00
CONTROLE AMBIENTAL	387.695,00	387.695,00	360.000,00	360.000,00	30.000,00	30.000,00	0,23	7,74	357.695,00
AGRICULTURA	535.562,00	530.562,00	77.979,00	77.979,00	12.996,50	12.996,50	0,10	2,45	517.565,50
VIGILANCIA SANITARIA	132.854,00	132.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.854,00
RECURSOS HÍDRICOS	97.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.800,00
EXTENSÃO RURAL	304.908,00	304.908,00	77.979,00	77.979,00	12.996,50	12.996,50	0,10	4,26	291.911,50

COMERCIO E SERVICOS	642.233,00	642.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.233,00
TURISMO	642.233,00	642.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.233,00
ENERGIA	76.223,00	76.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.223,00
ENERGIA ELÉTRICA	76.223,00	76.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.223,00
TRANSPORTE	556.655,00	881.655,00	216.446,23	216.446,23	216.446,23	216.446,23	1,69	24,55	665.208,77	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	275.000,00	600.000,00	216.446,23	216.446,23	216.446,23	216.446,23	1,69	36,07	383.553,77	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	281.655,00	281.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.655,00	
DESPORTO E LAZER	463.264,00	507.464,00	363.315,82	363.315,82	158.947,81	158.947,81	1,24	31,32	348.516,19	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.264,00	507.464,00	363.315,82	363.315,82	158.947,81	158.947,81	1,24	31,32	348.516,19	
RESERVA DE CONTINGENCIA	348.102,00	348.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.102,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	348.102,00	348.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.102,00	
TOTAL	72.698.730,00	72.698.730,00	34.324.946,78	34.324.946,78	12.784.565,38	12.784.565,38	100,00	17,59	59.914.164,62	
FONTE:										

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.789.359,04	5.362.886,76	5.956.951,66	5.302.835,18	6.438.655,19	7.021.959,52	7.952.247,35	6.597.783,03	7.850.928,88	14.802.380,14	8.631.770,15	7.711.973,59	89.419.730,49	77.154.640,00
Receita Tributária	140.893,07	135.577,54	137.078,61	140.028,35	191.195,15	137.671,17	108.390,80	124.798,93	489.712,89	310.948,61	933.420,44	189.668,71	3.039.384,27	3.461.407,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,86	10.978,20	55.974,59	5.251,46	395,36	72.741,47	138.463,00
IRRF	34.080,63	19.725,13	12.751,46	16.167,89	16.319,10	15.587,46	8.863,82	11.778,83	318.711,93	54.464,39	1.079,51	2.323,52	518.077,60	860.900,00
ISS	88.295,69	100.239,14	108.406,47	112.615,13	141.772,26	110.689,92	87.851,38	94.489,30	152.299,54	176.416,71	108.597,27	115.515,94	1.397.188,75	1.560.800,00
ITBI	1.460,00	2.940,00	7.676,82	2.060,00	12.480,00	3.430,00	6.290,00	6.789,39	1.420,00	1.200,00	2.112,74	2.140,00	49.998,95	58.973,00
Outras Receitas tributárias	17.056,75	12.673,27	8.243,86	9.185,33	20.623,79	7.963,79	5.385,60	11.599,55	6.303,22	22.892,92	15.416,73	51.168,11	188.512,92	208.100,00
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,00
Receita de Contribuições	61.564,34	40.429,85	24.292,90	24.306,08	12.474,26	13.986,73	9.688,35	5.108,84	7.175,72	22.830,51	13.134,79	981,41	235.973,78	750.600,00
Receita Patrimonial	70.822,11	5.562,20	7.499,24	7.283,02	9.167,72	14.159,63	21.102,06	23.166,82	27.972,01	48.611,87	34.437,81	32.025,71	301.810,20	194.598,00
Receita de Serviços	2.250,00	1.530,00	2.160,00	1.800,00	3.600,00	3.069,06	2.730,00	2.190,00	1.920,00	2.790,00	2.367,70	5.966,69	32.373,45	7.800,00
Transferências Correntes	5.512.202,06	5.173.610,88	5.782.034,01	5.124.980,64	6.216.892,79	6.841.449,06	7.730.691,76	6.439.345,02	6.682.842,02	11.338.989,26	7.648.409,41	7.483.331,07	81.974.777,98	72.094.611,00
Cota-Parte do FPM	1.958.575,44	2.047.542,21	2.460.863,79	2.128.265,06	1.855.907,17	2.325.056,20	1.825.953,60	2.044.721,63	2.642.547,22	2.742.893,63	2.732.684,46	3.814.597,08	28.579.607,49	26.330.318,00
Cota-Parte do ICMS	576.694,82	519.595,14	545.409,72	580.997,15	671.521,74	736.074,80	717.599,91	731.821,07	800.729,73	793.237,52	812.484,34	545.065,68	8.031.231,62	6.883.766,00
Cota-Parte do IPVA	343.973,37	91.658,63	94.643,10	83.433,14	40.672,34	32.735,20	16.813,31	21.613,08	20.228,75	25.025,16	278.648,89	239.125,44	1.288.570,41	2.077.904,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	222,57	0,00	166,00	137,07	2.559,53	2.154,44	616,77	570,20	841,90	545,46	7.813,94	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156,67	2.156,67	4.313,34	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,71	142,71	500,00
Transferências do FUNDEB	1.851.584,23	1.757.114,45	1.717.788,16	1.610.221,33	1.910.677,46	2.089.581,60	2.209.629,81	2.196.683,18	2.419.683,08	2.673.366,88	16.214,37	207.929,20	21.978.047,91	0,00
Outras Transferências Correntes	781.374,20	757.700,45	963.106,67	722.063,96	1.737.948,08	1.657.864,19	2.958.135,60	1.442.351,62	799.036,47	5.103.895,87	1.057.374,76	1.356.194,67	19.337.046,54	36.650.623,00
Outras Receitas Correntes	1.627,46	6.176,29	3.886,90	4.437,09	5.325,27	11.623,87	79.644,38	3.173,42	641.306,24	3.078.209,89	0,00	0,00	3.835.410,81	645.624,00
DEDUÇÕES (II)	576.437,77	532.349,95	620.798,74	559.062,82	514.258,43	619.307,81	513.190,59	569.697,28	693.421,30	712.955,43	765.547,57	920.714,45	7.597.742,14	7.575.530,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.437,77	532.349,95	620.798,74	559.062,82	514.258,43	619.307,81	513.190,59	569.697,28	693.421,30	712.955,43	765.547,57	920.714,45	7.597.742,14	7.575.530,00
Contrib.Plano Previd. Assis.Social Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.789.359,04	5.362.886,76	5.956.951,66	5.302.835,18	6.438.655,19	7.021.959,52	7.952.247,35	6.597.783,03	7.850.928,88	14.802.380,14	8.631.770,15	6.791.259,14	88.499.016,04	69.579.110,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
LRF – art. 53, paragrafo 1º, inciso I, Anexo IX				**R$ 1,00**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.609.872,00	911.708,39	911.708,39	4.698.163,61
(-) Incentivos Fiscais e Contribuintes				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.609.872,00**	**911.708,39**	**911.708,39**	**4.698.163,61**
DIFERENÇA (I-II)	**-5.609.872,00**	**-911.708,39**	**-911.708,39**	**-4.698.163,61**

ESTADO DO CEARÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RRREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)	**R$ 1,00**		
ESPECIFICAÇÃO	**Em 31/Dez/21** (a)	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Em 31/Dez/21 (b)	**Até Fev/2022** (c)
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	443.450,65		34.896,50
DEDUÇOES (II)	1.630.891,65	1.630.891,65	-6.210.665,91
Ativo Disponível	9.025.161,28	9.025.161,28	-5.627.017,84
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	7.394.269,63	7.394.269,63	583.648,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.187.441,00	-1.187.441,00	6.245.562,41
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVO RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.187.441,00	-1.187.441,00	6.245.562,41
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	NO BIMESTRE (c-b)	**ATÉ O BIMESTRE** (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	**7.433.003,41**	**7.433.003,41**	
RSM1901027PDF			

ESTADO DO CEARÁ				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre/ 2022**	**Até o Bimestre/ 2021**
Receitas Correntes	77.154.640,00	16.343.743,74	16.343.743,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.461.407,00	1.123.089,15	1.123.089,15	
Impostos	3.250.636,00	1.056.504,31	1.056.504,31	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.267.100,00	806.385,26	806.385,26	
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.983.536,00	250.119,05	250.119,05	
Taxas	208.100,00	66.584,84	66.584,84	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	24.127,17	24.127,17	
Taxas pela Prestação de Serviços	25.600,00			
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	180.000,00	42.457,67	42.457,67	
Contribuição de Melhoria	2.671,00			
Contribuições	750.600,00	14.116,20	14.116,20	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	750.600,00	14.116,20	14.116,20	
Receita Patrimonial	194.598,00	66.463,52	66.463,52	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00			

Valores Mobiliários	191.598,00	66.463,52	66.463,52	
Juros e Correções Monetárias	44.770,00	66.331,33	66.331,33	
Outros Valores Mobiliários	146.828,00	132,19	132,19	
Receita de Serviços	7.800,00	8.334,39	8.334,39	
Outros Serviços	7.800,00	8.334,39	8.334,39	
Transferências Correntes	72.094.611,00	15.131.740,48	15.131.740,48	
Transferências da União e de suas Entidades	61.380.568,00	8.704.726,16	8.704.726,16	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao	22.331.567,00	720.800,96	720.800,96	
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Mu	39.049.001,00	7.983.925,20	7.983.925,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.714.043,00	2.001.126,66	2.001.126,66	
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e	10.714.043,00	2.001.126,66	2.001.126,66	
Transferências de Outras Instituições Públicas		4.425.887,66	4.425.887,66	
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específi		4.425.887,66	4.425.887,66	
Outras Receitas Correntes	645.624,00			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	295.024,00			
Indenizações	230.355,00			
Restituições	64.669,00			
Demais Receitas Correntes	350.600,00			
Receitas de Capital	3.119.620,00	285.078,00	285.078,00	
Alienação de Bens	41.350,00			
Alienação de Bens Móveis	15.750,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.750,00			
Alienação de Bens Imóveis	25.600,00			
Transferências de Capital	3.078.270,00	285.078,00	285.078,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.231.020,00	165.078,00	165.078,00	
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Mu	1.231.020,00	165.078,00	165.078,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.847.250,00	120.000,00	120.000,00	
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	1.847.250,00	120.000,00	120.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	3.078.270,00	285.078,00	285.078,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)	**80.232.910,00**	**16.628.821,74**	**16.628.821,74**	

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES	66.740.756,00	11.872.856,99	11.872.856,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.595.747,58	5.940.606,21	5.940.606,21	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.145.008,42	5.932.250,78	5.932.250,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)	66.740.756,00	11.872.856,99	11.872.856,99	
DESPESAS DE CAPITAL	5.609.872,00	911.708,39	911.708,39	
INVESTIMENTOS	4.827.225,00	503.154,24	503.154,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS				
Concessão de Empréstimos				
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados				
Demais Inversões Financeiras				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	782.647,00	408.554,15	408.554,15	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)	4.827.225,00	503.154,24	503.154,24	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA(XVI)	348.102,00			
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)	**71.916.083,00**	**12.376.011,23**	**12.376.011,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)	**8.316.827,00**	**4.252.810,51**	**4.252.810,51**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-

ESTADO DO CEARÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022					
RGF – ANEXO VII (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					**R$ 1,00**
ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR**				
	Processados		**Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados**	**Não Processados**	
	Inscritos			**Inscritos Do Exercício**	**Não inscritos por Insuficiência Financeira**
	Exercícios Anteriores	**Do Exercício**			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Poder Executivo	7.394.269,63	583.648,07		17.129.591,81	14.091.247,66
TOTAL	**7.394.269,63**	**583.648,07**		**17.129.591,81**	**14.091.247,66**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				
	Processados		**Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados**	**Não Processados**	
	Inscritos			**Inscritos Do Exercício**	**Não inscritos por Insuficiência Financeira**
	Exercícios Anteriores	**Do Exercício**			
TOTAL					
FONTE: Balancetes Mensais					

ESTADO DO CEARÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES TRAVESSA SUL 440	
CNPJ:07.416.704/0001-99	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
Exercício: 2022 1º BIMESTRE - JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo VIII (Lei 9.394/96, Art. 72)	
Imposto e Transferências Considerados para o Cálculo	**Valor R$**
I.P.T.U	5.646,82
I.R.R.F	802.070,57
I.T.B.I	4.252,74
I.S.S	224.113,21
DIVIDA ATIVA DE IMPSOTOS	16.056,57
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	49,71
QUOTA PARTE DE FPM	6.547.281,54
QUOTA PARTE DO ITR	1.387,36
COTA PARTE DO IPVA	517.774,33
COTA PARTE DO ICMS	1.357.550,02
COTA PARTE DO IPI	5.802,31
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	4.313,34
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.505.758,12
VALOR A APLICAR (ART. 212, C.F.) - 25% DO TOTAL DOS IMPSOTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.376.439,53**
COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB	**2.603.459,73**
Despesas Consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Valor R$**
(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO - DESPESA EMPENHADA (FUNÇÃO 12)	14.525.097,90
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITO NO EXERCÍCIO, RELATIVO A EDUCAÇÃO	10.447.905,07
(-) ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	0,00
(-) ENSINO PROFISSIONAL (SUB-FUNÇÃO 363)	0,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	0,00
(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	304.582,26
(-) DESPESAS REALIZADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	2.603.459,73
VALOR APLICADO	**1.169.150,84**
PERCENTUAL APLICADO	**12,30%**
DEFICT	**1.207.288,69**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES TRAVESSA SUL 440
CNPJ:07.416.704/0001-99

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Exercício: 2022 1º BIMESTRE - JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO XII (ADCT, art. 77)	
Imposto e Transferências Considerados para o Cálculo	**Valor R$**
I.P.T.U	5.646,82
I.R.R.F	802.070,57
I.T.B.I	4.252,74
I.S.S	224.113,21
DIVIDA ATIVA DE IMPSOTOS	16.056,57
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	49,71
QUOTA PARTE DE FPM	6.547.281,54
QUOTA PARTE DO ITR	1.387,36
COTA PARTE DO IPVA	517.774,33
COTA PARTE DO ICMS	1.357.550,02
COTA PARTE DO IPI	5.802,31
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	4.313,34
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.505.758,12
VALOR A APLICAR (ART. 77, ADCT) - 15% DO TOTAL DOS IMPSOTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.425.863,72**
Despesas Consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Valor R$**
(+) GASTOS COM SAÚDE - DESPESA EMPENHADA (FUNÇÃO 10)	6.806.261,67
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITO NO EXERCÍCIO RELATIVO A SAÚDE	3.827.862,40
(-) INATIVOS E PENSIONISTA	0,00
(-) SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES)	0,00
(-) DESPESAS REALIZADA COM RECURSOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	440.823,60
VALOR APLICADO	**2.537.575,67**
PERCENTUAL APLICADO	**26,70 %**
SUPERAFIT	**1.111.711,95**

ESTADO DO CEARÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/1º BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RGF - LRF, art. 48 - Anexo XIV		**R$ 1,00**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita		72.698.730,00
Previsão Atualizada da Receita		72.698.730,00
Receita Realizada	14.942.559,72	14.942.559,72
Saldo do Exercício Anterior		
Défict Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial		72.698.730,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		72.698.730,00
Despesas Empenhadas	34.324.946,78	34.324.946,78
Despesas Liquidadas	12.784.565,38	12.784.565,38
Superavit Orçamentário		2.157.994,34
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.324.946,78	34.324.946,78
Despesas Liquidadas	12.784.565,38	12.784.565,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		81.821.988,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdênciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdênciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fixadas na LDO	Resultado Apurado Até Bimestre	% em Relação as Metas
Resultado Nominal		7.433.003,41	
Resultado Primário		4.252.810,51	

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscritos Exercícios Anteriores	Até o Bimestre		Saldo a Pagar
		Cancelados	Pagamento	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.977.917,70			7.977.917,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.129.591,81			17.129.591,81
TOTAL				

DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo Aplicado	% Aplicado Até o Bim.
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Rec. de Impos. na Manut. Des. Ensino - MDE	3.772.610,57	**15%**	?,00 **%**
Mínimo Anual de <60%> das Despeas com MDE no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de <60%> do FUNEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundamental			

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Créditos		
Despesas de Capital Liquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2008	2009	2010	2011
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		
Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo Aplicado	% Aplicado Até o Bim.
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.575,67	?,00	?,00

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:94204241

